



LICITAÇÃO Nº 023-2018 1111
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001-2018

1. REGÊNCIA LEGAL: Esta licitação obedecerá, as disposições da Lei Municipal 2.593/05, **Lei Estadual nº 9.433/05**, Lei Federal 123/06 e suas alterações, normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e os Decretos Municipais 6.238/99 e 7.583/08.

2. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

4. TIPO: Menor Preço

4.1. REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta – Empreitada por Preço Global

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

5.1. DATA: 25 de abril de 2018

5.2. HORA: 09h00

5.3. LOCAL: Avenida João Durval Carneiro, S/nº, Caseb, Feira de Santana – Bahia

6. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na rua V, loteamento Nova Vida, s/nº, Distrito de Humildes, neste Município, conforme proposta 08576.5900001/17-709 do Ministério da Saúde.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

7.2. Não serão admitidas empresas em consórcio e não poderão participar desta licitação empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, que sejam concordatárias ou com falência decretada, ou ainda que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda em contratos vigentes, se encontram inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com a PMFS, quer com outros órgãos e entidades da Administração Pública.

7.3. Em consonância com a Lei Estadual nº. 9.433/05, em seu art. 200, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública, a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

7.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei estadual nº 9.433/05.

7.5. Conforme determina o Art. 18, I, da Lei Estadual nº 9.433/05, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários, o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

8. CREDENCIAMENTO

8.1. Instaurada a sessão de abertura, as licitantes apresentarão à presidente da Comissão Permanente de Licitação suas credenciais. A credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, separada dos envelopes de proposta e documentação, com identificação do representante (nome, nº da identidade e CPF) e comprovação de poderes do outorgante para a prática dos atos necessários, inerentes ao procedimento licitatório.

8.1.2. O credenciamento de **sócio administrador** ou **administrador não-sócio**, responsável em falar em nome da empresa far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social (cópia autenticada). No caso das sociedades por ações, deverá estar acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores (cópia autenticada), que comprovem tal finalidade.

8.1.2.1. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular. Tratando-se de instrumento particular, deverá ter **firma reconhecida em cartório**, e que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do **ANEXO IX**, devendo ser exibida a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (cópia autenticada).

8.1.3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. **A declaração a qual se refere o item acima deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.**

8.1.4. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006 e suas alterações, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

8.1.5. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

8.1.6. O representante legal deverá apresentar documento de identificação com foto, em original ou cópia autenticada.

8.1.7. A ausência de representante da microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão implica na preclusão do Direito de Preferência, bem como o item 10.5 do edital.

8.2. Da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação

8.2.1. A Proposta e a documentação deverão ser entregues no local determinado neste edital, no dia e horário fixados para a licitação, em envelopes separados e lacrados, contendo nas partes externas, além do nome da empresa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001-2018

ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001-2018

8.2.2. Após a presidente da Comissão Permanente de Licitação conceder 10 minutos de tolerância do horário fixado para a licitação, iniciado o credenciamento, não será recebida proposta da empresa retardatária e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos exigidos neste edital, nem admitida qualquer retificação ou modificações das condições ofertadas, salvo nas hipóteses previstas em Lei.

8.3. Da proposta de preços

8.3.1. Os elementos do envelope nº 01 deverão ser entregues em papel timbrado da licitante, assinada pela mesma ou representante legal, impressa apenas no anverso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter, obrigatoriamente, a indicação clara e sucinta dos seguintes dados:

- a) Razão Social da empresa e endereço (com telefone), CNPJ, com a assinatura do prestador dos serviços;
- b) Validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- c) A proposta financeira deverá estar, obrigatoriamente, em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário.
- d) Carta-proposta, conforme modelo constante no **ANEXO II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, como também valor por extenso.
- e) Proposta Financeira discriminando, unitariamente os preços de todos os itens contemplados no orçamento descritivo e/ou planilha orçamentária, que integra este edital.
- f) Ocorrendo divergência entre o preço total em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

8.3.1.1. Para a correta elaboração da proposta deverá a licitante examinar atentamente todos os itens e exigências contidas no presente edital.

8.3.2. Não poderão as licitantes suprir omissões ou corrigir dados técnicos ou econômicos após a entrega das propostas, salvo equívocos irrelevantes para o julgamento.

8.3.3. As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do presente edital, sendo, automaticamente, desclassificadas aquelas que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório ou propostas alternativas, que também não serão consideradas.

- a) Deverá o licitante apresentar o multiplicador “K” linearmente, que determinará seu preço proposto para a execução total do objeto licitado.
- b) O multiplicador máximo admitido será de 1.10 limitado a duas casas decimais. Utilizando o procedimento científico, a aproximação deverá ser procedida considerando a regra: 1) Se o 3º dígito for igual ou inferior a 5, o 2º dígito decimal deverá ser conservado. 2) Se o 3º dígito decimal for superior a 5, o 2º dígito decimal deverá ser acrescido de 1 unidade.
- c) Deverá a licitante fazer constar na sua proposta financeira a assinatura do seu representante legal, sócio ou procurador investido de poderes para tal fim.
- d) Deverão estar embutidos nos preços o BDI e encargos sociais utilizados, no tocante ao multiplicador “K”, independente de transcrição.

8.3.4. O valor estimado do objeto da licitação é de **R\$ 1.971.216,70 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, duzentos e dezesseis reais, e setenta centavos).**

8.4. Da documentação

8.4.1. O envelope nº 02 “documentação” deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática, os seguintes documentos, apresentados em original ou em fotocópias devidamente autenticadas e atualizados:

8.4.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação:

- a) Em se tratando de sociedades empresariais, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- b) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- c) Decreto, de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Cédula de identidade dos sócios da empresa.

8.4.3. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, incluindo a Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), que deverá ser feita através da apresentação da C.N.D. (Certidão Negativa de Débito);
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), que deverá ser feita através da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de Julho de 2011.

8.4.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) acompanhada da prova de regularidade da empresa e do(s) seu(s) responsável(éis) técnico(s);
- b) A empresa vencedora do certame, caso **NÃO** seja registrada no estado da Bahia, esta deverá solicitar o visto do CREA/BA e/ou CAU/BA para a devida assinatura do contrato;
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica, que se responsabilizará diretamente pela execução dos trabalhos;
- d) A comprovação de aptidão será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (responsável(éis) técnico(s)) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, acompanhada das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT.
- e) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as características, quantidades e prazos dos serviços executados, compatíveis com o objeto da licitação, limitadas estas as parcelas de maior relevância, que são os itens 7.0 (Regularização do terreno incluindo corte e aterro compactado com material de jazida), 8.0 (Alvenaria de pedra argamassada), 1.3.1 (Concreto armado FCK=18 Mpa, para sapatas, toco de pilar e vigas baldrame (muro escalonado)), 2.3.1 (Concreto armado FCK=18 Mpa, para sapatas, toco de pilar e vigas baldrame), 2.4.1 (Concreto armado FCK=20 Mpa, para pilares, vigas), 4.4 (Laje treliçada), 7.9 (Cerâmica (30 x 30)cm para parede), 10.2 (Piso industrial monolítico de alta resistência, com junta plástica, espessura 4cm, inclusive rodapé com h = 0,10m), 4.3.1 (Concreto armado FCK=18 Mpa, para sapatas, toco de pilar e vigas baldrame) e 4.4.1 (Concreto armado FCK=20 Mpa, para pilares, vigas e vergas), da planilha. Os atestados deverão conter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total do quantitativo da planilha referente aos serviços de concreto armado para fundação, concreto armado para estrutura, laje pré-moldada e piso industrial monolítico, através do(s) qual(is), **individualmente ou somados,** fique comprovado a efetiva execução do serviço, compatível com a dimensão do objeto licitado. Para os serviços de estrutura metálica e telha ondulada, instalação elétrica e instalação hidro sanitária, os atestados deverão conter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total da área (480, m²) através do(s) qual(is), **individualmente ou somados,** fique comprovado a efetiva execução do serviço compatível com a dimensão do objeto licitado;
- f) A qualificação do(s) membro(s) da equipe técnica será feita com apresentação do “CURRICULUM VITAE” de cada um, acompanhado da declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do edital e comprovação de regularidade junto ao CREA e/ou CAU, para os profissionais inscritos neste órgão;
- g) A comprovação de vinculação do(s) responsável(éis) técnico(s) ou de outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, ao quadro permanente da licitante, deve ser feita através da Certidão do CREA e/ou Certidão de registro no CAU, Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço;
- h) Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência, equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração.

8.4.5. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data recente;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante, exceto para os casos previstos no Decreto nº 8.683/16, e deverá obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, estar assinado pelo contador;

- c) A situação financeira da empresa deverá ser apresentada conforme critérios objetivos abaixo:

$$SG = AT / PC + PNC \geq 1,0$$

$$ILC = AC / PC \geq 1,0$$

$$IEG = PC + PNC / AT \leq 0,8$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

SG = Solvência Geral

AT = Ativo Total

ILC = Índice de Liquidez Corrente

IEG = Índice de Endividamento Geral

- d) **Será considerada inabilitada a empresa que, no uso das prerrogativas da Lei 123/06 e suas alterações, ficar comprovado, através do Balanço Patrimonial, que as Demonstrações do Resultado do Exercício – DRE, foram superiores aos limites estabelecidos na referida Lei.**

- e) Garantia de participação de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

8.4.6. As empresas deverão efetuar a **garantia de participação**, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

8.4.7. Toda e qualquer caução poderá ser oferecida em quaisquer das modalidades de garantia previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4.8. A devolução da garantia para a licitante somente será efetuada após a publicação do ato que homologar a presente licitação, mediante requerimento do licitante devidamente protocolado.

8.4.9. As empresas deverão apresentar junto com a documentação de habilitação o comprovante da garantia efetuada em qualquer das modalidades previstas em lei.

8.4.10. Declaração, a ser assinada pelo representante legal da empresa licitante, afirmando ter tomado conhecimento de todas as informações sobre a licitação e das condições do Edital, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado, conforme modelo constante no **ANEXO VI**.

8.4.11. As licitantes poderão realizar visita até 24 horas antes da licitação, declarando que a licitante tomou conhecimento do local onde será prestado o objeto, de acordo com as condições do edital.

8.4.12. A visita técnica deverá ser feita obrigatoriamente por preposto da licitante devidamente identificado. Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Planejamento ou Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, pelos telefones nº (75) 3602-8352/3602-8359 para prévio agendamento, ficando as secretarias responsáveis por designar preposto legalmente habilitado para expedir e assinar o referido atestado. As secretarias situam-se à Av. Sampaio, 344, Centro.

8.4.13. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao objeto licitado, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.

8.4.14. Declaração, para fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o **ANEXO III**.

8.4.15. Declaração de Superveniência, conforme o **ANEXO IV**.

8.4.16. Declaração de Inexistência de Servidor Público ou Empregado Público, de acordo com o **ANEXO VII**.

8.4.17. A não observância dos índices ensejará a inabilitação da licitante.

8.4.18. Os documentos de credenciamento e habilitação não autenticados em cartório, poderão também

ser autenticados até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame por servidor da Administração, quando exibido o original, no Departamento de Licitação e Contratos

8.4.19. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

8.4.20. A certidão que não tenha a sua data de vencimento expressa terá como validade 90 (noventa) dias após sua expedição.

9. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. A sessão de abertura das propostas terá início no dia, hora e local designados no item 5 do Edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame.

9.2. Os licitantes entregarão à (ao) presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o credenciamento, o Envelope 01 - Propostas de Preços e o Envelope 02 – Habilitação.

9.3. Iniciada a sessão de abertura da documentação, não mais cabe a desistência da licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

9.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela comissão ou servidor responsável.

9.5. Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9.6. O presidente da comissão fará, primeiramente, a abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços, e verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.7. A Comissão julgará e classificará as propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do ato convocatório.

9.8. Se houver recurso, permanecerão fechados os envelopes de Habilitação, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem, posteriormente, recolhidos e guardados em poder da Comissão até a designação de nova data para a abertura.

9.9. Se houver declaração expressa, consignada em ata, de renúncia a recurso ou a apresentação do termo de renúncia de todos os participantes, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, procedendo à devolução dos envelopes fechados aos concorrentes desclassificados, contendo a respectiva documentação de habilitação, e procedendo à abertura dos envelopes "02" – HABILITAÇÃO - das empresas classificadas com os três menores preços.

9.10. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida será inabilitada.

9.11. A Comissão deliberará sobre a habilitação dos três primeiros classificados, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

9.12. Transcorrido o prazo de interposição de recurso ou após desistência ou renúncia do mesmo, por parte das licitantes, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos contra a decisão sobre a fase de habilitação, a CPL procederá ao julgamento e classificação final emitindo parecer circunstanciado.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Critério: Será considerada vencedora a licitante que apresentar menor preço global, atendendo assim, ao critério do "menor preço global", fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.

10.2. As propostas das licitantes habilitados serão analisadas, avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores ofertados, adjudicando o objeto para a licitante classificada em 1º lugar, pelo critério do menor preço global.

10.3. A CPL fará a conferência dos valores ofertados e desclassificará qualquer proposta que contiver preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a estimativa de custo da contratação, tomando-se como referência o orçamento estimado para o objeto da licitação.

10.4. Serão desclassificadas, também, as propostas manifestamente inexeqüíveis, em consonância com o quanto contido no art. 97 da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

10.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o art. 92, observado o disposto do § 2º do art. 3º da Lei Estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio, em ato público. Sendo assegurada preferência de contratação para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, com base no art. 44 §1º e art. 45 incisos I e III da Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

11. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Decorridos os prazos legais a autoridade superior homologará o procedimento licitatório à licitante classificada em 1º lugar.

11.2. Em havendo a homologação do procedimento licitatório pela autoridade superior, a adjudicatária da presente licitação será convocada para prestar o objeto.

11.2.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado, a critério da Administração, apenas uma vez e por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, desde que provada a relevância do pedido.

11.2.2. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora do certame, em sendo convocada, não assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

11.3. A recusa da adjudicatória em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação.

11.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, como estabelecido na Lei Estadual nº 9.433/05.

11.5. O contratado será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

12. RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do art. 161 da Lei Estadual 9.433/05.

13. DO PAGAMENTO

13.1. A medição dos serviços será feita por prepostos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, quinzenalmente, de acordo com os serviços executados e constantes na planilha de serviços.

13.2. Considerando a medição feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e os valores unitários de cada serviço constante na planilha, encontrar-se-á o valor a ser pago.

13.3. As faturas serão apresentadas em duas vias, cobrindo os serviços executados e contados pela fiscalização.

13.4. Os pagamentos serão efetuados após apresentação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização.

13.5. O pagamento, pela Administração, das parcelas referentes ao contrato, fica condicionado à apresentação, junto a cada fatura, dos comprovantes de recolhimento das contribuições devidas aos órgãos competentes de assistência e previdência social, cujo vencimento, estabelecidos em lei, tenha ocorrido no mês anterior a apresentação da respectiva fatura.

13.6. A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:

- a) Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;
- b) O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

14. A Prefeitura não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal, se houver correspondente ao período entre a data do vencimento e da data do efetivo pagamento, para

efeito de correção.

MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

14.1. A concessão de reajustamento terá por base os termos no inc. XXV e XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, c/c ao art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

15. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

15.1. A forma de execução do serviço do presente contrato será feito de acordo com o prazo previsto no instrumento contratual e editalício.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

16.2. Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações.

16.3. Certificar, tempestivamente, se o fornecimento ou serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas.

16.4. Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno cumprimento da prestação de serviço ou fornecimento a ela contratualmente imposta.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Todas as despesas com encargos trabalhistas e previdenciários, impostos federais, estaduais e municipais, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

17.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração.

17.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.

17.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato.

17.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

17.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.7. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens, quando for o caso.

17.8. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

17.9. Todas as despesas com materiais e produtos, veículos, combustíveis e manutenção, equipamentos, mão de obra, fardamento e equipamentos de proteção individual, e todo o bem imprescindível a boa execução do serviço, correrão por conta da empresa vencedora, no que couber;

17.10. Todas as despesas com mobilização, locação, execução, local para guarda de materiais, produtos e equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora, quando for o caso;

17.11. Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas, dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.

17.12. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão por conta da dotação orçamentária para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ATIVIDADE: 10.302.025.1090 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.01 – FONTE 014 E 002.**

19. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos objetos contratados.

19.2. As comunicações entre a fiscalização e a prestadora de serviço serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do objeto, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

19.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à fornecedora, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

19.4. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

20. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

20.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

20.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

20.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

20.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

20.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

20.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

20.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

20.3. Será advertido verbalmente, pela presidente da comissão, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

20.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

20.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05.

20.6. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

20.7. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/2005.

20.8. A rescisão poderá ocorrer conforme estabelecido no art. 168 da Lei Estadual 9.433/2005

21. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

21.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

21.2. A revogação da licitação somente poderá se dar por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

21.3. O desfazimento do processo licitatório (revogação ou anulação) só pode se dar mediante o contraditório e a ampla defesa.

22. RECURSOS

22.1. O regramento dos recursos observará o disposto no Capítulo XII da Lei Estadual nº 9.433/05.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1. A licitante vencedora ficará obrigada a prestar uma garantia de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo previsto no contrato, conforme preceitua o art. 136 da Lei nº 9.433/05.

23.2. Quando a modalidade da garantia optada for do tipo seguro garantia ou fiança bancária, os documentos deverão ter validade por um prazo de 60 dias superior ao prazo de vigência do contrato.

24. DA TRANSFERÊNCIA

24.1. É vedado à Contratada transferir ou subcontratar no todo ou em parte a execução do contrato, salvo expresse consentimento da administração.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por estes custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.2. Não serão admitidas propostas ou documentação enviadas por via postal, fax, e-mail ou protocolada em qualquer departamento desta prefeitura. Só serão aceitas as propostas e documentação entregues na data, horário e local previstos no item 5 deste Edital.

25.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

25.4. Será facultada a Comissão de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato de sessão pública.

25.5. Ficará assegurado a Administração o direito de, no interesse da mesma, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Certame, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

25.6. Após a homologação do Certame e de seu resultado, a licitante vencedora, será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual na forma da minuta apresentada no **ANEXO V**, adaptado à proposta vencedora.

25.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subseqüente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

25.11. O desatendimento de exigências formais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.

25.12. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, através do e-mail: licitacaosms@yahoo.com.br, ou protocolado no Departamento de Licitação e Contratos, até dois dias úteis antes da data de abertura do Certame, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Para outras solicitações, o licitante deverá entrar em contato através do telefone: **(75) 3612-6654 ou (75) 3612- 6610.**

25.14. Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da Prefeitura: www.feiradesantana.ba.gov.br para ficar ciente de algum ajuste porventura existente no referido edital.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.

25.16. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais inerentes à licitação e os seus princípios.

25.18. Integram o presente edital para todos os efeitos de direito apenas os seguintes anexos:

Anexo I –Especificação Técnica, Orçamento Descritivo;
Anexo II – Modelo da Carta-Proposta e Proposta Financeira;
Anexo III – Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
Anexo IV– Declaração de Superveniência;
Anexo V–Minuta do Contrato;
Anexo VI– Declaração;
Anexo VII–Declaração de Inexistência de Servidor Público ou Empregado Público;
Anexo VIII – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IX – Procuração para a prática de atos concernentes ao certame.
Projeto disponível no site www.feiradesantana.ba.gov.br

Feira de Santana, 20 de Março de 2018.

ANTÔNIO ROSA DE ASSIS
Presidente da CPL

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

01 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A presente especificação visa descrever, esclarecer e complementar os projetos para a construção da Unidade de Pronto Atendimento, localizada no Distrito de Humildes, neste Município.

O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, corridos, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço.

02 - NORMAS DE EXECUÇÃO

Para aquisição dos materiais e execução dos serviços deverão ser observadas as normas da ABNT, assim como as especificações apresentadas.

Qualquer material só será considerado similar após aprovação, por escrito, da Fiscalização.

A consulta sobre semelhança de materiais será efetuada em tempo oportuno pela Contratada, não admitindo à Contratante, em nenhuma hipótese, que a consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato.

A Contratada é responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro, que venha a ser constatado pela Fiscalização. Ocorrendo erros os serviços deverão ser refeitos.

A Contratada executará a sua custas o controle de qualidade necessário ao atendimento rotineiro das especificações e seus resultados deverão ser apresentados à Fiscalização quando solicitados.

Deverá ser mantido na obra um diário de ocorrências, atualizado, para registro das mesmas. Este deverá ser apresentado em 02 (duas) vias.

Os preços unitários propostos deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos de execução, de transporte e de fornecimento de materiais. Serão incluídos igualmente os ônus decorrentes de impostos, taxas, licenças, seguros, etc.

Os serviços de levantamentos, revestimentos, pavimentações, instalações, etc., deverão obedecer às especificações que se seguem, atendendo as indicações do projeto.

A Contratada deverá manter o canteiro de obras constantemente limpo, livre de entulhos ou refugos que deverão ser retirados em períodos regulares.

Será mantido pela Contratada, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância no recinto da obra, cabendo-lhe toda a responsabilidade por qualquer dano decorrente de negligência nesse serviço.

03 - SERVIÇOS PRELIMINARES

LIMPEZA DO TERRENO

Inicialmente será feita a limpeza da área onde se implantará o Projeto, mantendo o local dos serviços sempre livre de entulhos e resíduos da obra. A limpeza do terreno é de responsabilidade da Contratada.

INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A Contratada deverá fornecer e assentar duas placas enunciativas da obra, com dimensões (6,0 x 3,0) m. As despesas decorrentes deste serviço serão de responsabilidade da Contratada, segundo a Lei Municipal nº

1.172/89. As placas deverão conter os seguintes itens: valor do contrato, nome da empresa construtora, origem dos recursos, data de início e término das obras. Caberá a Fiscalização da obra, determinar os locais onde serão colocadas as placas dos responsáveis legais pelos serviços, ou outras.

A Contratada deverá efetuar os registros da obra exigidos pelos órgãos, na forma da Lei. A Contratada deverá instalar provisoriamente as ligações de luz e força, assim como de água e instalação sanitária, para ser executada a obra.

Os portões de acesso à obra deverão ser assentados no muro com madeira agreste.

Todas as despesas com instalações e mobilizações deverão ter seus custos diluídos nos preços do contrato.

BARRACÃO

Será executado de acordo com as necessidades da Contratada, obedecendo às normas de higiene e segurança do trabalho.

Deverá ser previsto sala para a Fiscalização, dotada de mobiliário básico para escritório. Todo o custo para instalação do barracão deverá ser diluído no item de Serviços Preliminares.

LOCAÇÃO DA OBRA

Todos os serviços topográficos necessários à implantação da obra correrão por conta do Contratada devendo seu custo ser diluído nos preços do contrato, ressalvados os casos em que as especificações ou outro documento de contrato indicarem outra modalidade de pagamento.

Caberá a Fiscalização o acompanhamento da locação de tal forma que no caso de eventuais alterações seja efetivada a comunicação com a Contratada, com o máximo de antecedência possível.

A locação da construção deverá ser feita de acordo com o projeto.

A locação deverá ser global, envolvendo todo o perímetro. Será efetuada verificação das demarcações no início da obra e, caso se verifique a ausência ou o deslocamento de marcas far-se-á necessária nova demarcação, para que ocorra sua reconstituição parcial ou total.

04 – MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO

Na execução dos serviços em terra, as cotas e perfis previstos deverão ser obedecidos, para que as superfícies permitam o fácil escoamento das águas pluviais, evitando, desse modo, o aumento de águas empoadas no canteiro.

Os serviços de escavações serão feitos manualmente. As escavações das valas e das cavas para as sapatas, serão executadas em seções compatíveis com o projeto estrutural, obedecendo às indicações do projeto arquitetônico.

O fundo das valas deverá estar isento de pedras soltas, detritos orgânicos, etc., e apresentar-se perfeitamente plano e horizontal.

O fundo das valas deverá ser abundantemente molhado com finalidade de localizar possíveis elementos estranhos tais como formigueiros, raízes, etc. (não aflorados), que serão localizados por percolação da água. Logo após esta verificação o fundo das valas deverá ser fortemente apiloado.

ATERRO COMPACTADO

Os aterros serão feitos com material de 1ª qualidade, extraídos de jazidas cuja distância e constituição tenham sido aprovadas pela Fiscalização, sem matéria orgânica, espalhados em camadas sucessivas de 0,20m, devidamente molhadas e apiloadas de modo manual ou mecânico, de forma a resistir com segurança às sobrecargas previstas para as áreas pavimentadas.

Após o material ter sido espalhado, será feita compactação uniforme.

Cuidados especiais deverão ser tomados no sentido de garantir-se a direção e o grau de inclinação (mínimo de 1%) nos pisos acabados.

As superfícies pavimentadas não deverão possuir, nem permitir, depressões, que impossibilitem o perfeito escoamento das águas.

A compactação do aterro sobre os tubos, somente deverá se proceder após o recobrimento dos mesmos, e será feito cautelosamente para não danificar o material assentado.

05 - ESTRUTURA

Compete à Contratada o estudo de todos os elementos estruturais e suas interligações, uma vez que assumirá inteira responsabilidade pela estabilidade e resistência da estrutura que construir.

Nenhum conjunto de elementos estruturais (lajes, pilares, vigas, sapatas, calhas, rufos, etc.), poderá ser concretado sem verificação, por parte da Contratada e da Fiscalização da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem assim sem prévio exame da correta colocação das instalações elétrica e hidro-sanitária e outros elementos que devam ficar embutidos na massa do concreto.

Os furos para passagem de canalizações através das vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão assegurados por buchas ou caixas, corretamente localizados nas fôrmas e de acordo com o projeto estrutural.

A localização e dimensões dos furos serão objeto de atento estudo por parte da Contratada, a fim de se garantir a solidez da estrutura.

Os agregados deverão ser armazenados separadamente, de acordo com suas granulometrias e em locais que permitam a livre drenagem das águas pluviais.

Os rufos da cobertura deverão ser em concreto com $F_{ck} = 18 \text{ Mpa}$

FÔRMAS E ESCORAMENTO

As fôrmas deverão possuir armações e escoramentos próprios para não se deslocarem ou se deformarem, no lançamento do concreto. O material empregado para as fôrmas deverá ser de 1ª qualidade e bastante resistente, para que seja reaproveitado, ao máximo, após cada desforma.

Antes do lançamento do concreto as fôrmas deverão ser limpas e molhadas, até saturação.

A Contratante deverá atender, com precisão, na confecção das fôrmas, às exigências estabelecidas no projeto estrutural quanto às dimensões, tendo também cuidado no contraventamento das mesmas de modo a evitar que a exposição aos agentes naturais, choques ou vibrações no ato de implantação das armaduras, e na concretagem, causem deformações nas peças e consequentemente no conjunto.

O desenho das fôrmas deverá ser rigorosamente obedecido.

Não se admitirá barrotes de madeira com seção menor do que (0,07 x 0,07) m. Os barrotes com mais de 3,0 m deverão ser contraventados nos dois sentidos, distanciados no máximo de 1,50 m.

ARMADURA

Durante a execução das armaduras verificar-se-á com atenção se o dobramento das barras confere com o desenho de cálculo; se o número de barras, suas bitolas e suas posições estão corretas; se as amarrações e os recobrimentos são os recomendados.

Não será permitido alterar o número de barras, o diâmetro das bitolas ou o tipo de aço. Toda a ferragem da armadura deverá estar limpa e isenta de quaisquer detritos ou excesso de oxidação, antes de ser colocada na forma para conseqüente concretagem.

Não serão admitidas emendas de barras, não previstas no projeto estrutural, salvo em casos especiais e com a prévia autorização da Fiscalização.

O dobramento do aço CA-25 deverá ser feito, sempre que possível, a frio, admitindo-se aquecimento para os aços especiais CA-50 e CA-60.

Cuidado especial deverá ser tomado ao se colocar as armaduras nas fôrmas de modo que estas fiquem completamente recobertas pelo concreto.

CONCRETO

Seu preparo e lançamento obedecerão ao disposto nas Normas da ABNT, como também às especificações para o concreto estrutural.

Não será permitida a concretagem sem prévio exame das fôrmas, das armaduras e dos materiais a serem utilizados na concretagem, por parte da Fiscalização. Salvo determinações em contrário as concretagens só terão início com a presença da Fiscalização.

O lançamento do concreto deverá obedecer ao plano de concretagem, não sendo toleradas juntas, além das previamente estabelecidas, e será executado na mesma seqüência da confecção das fôrmas.

Não deverá ultrapassar de 30 minutos o intervalo entre a adição da água e o lançamento do concreto, sendo vedado o uso do concreto ré-misturado.

O concreto deverá ser misturado, mecanicamente, de preferência em betoneira de fluxo contínuo que possibilite maior uniformidade e rapidez na mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. Só será admitido o amassamento manual, excepcionalmente, a juízo da Fiscalização.

O consumo mínimo de cimento para concreto estrutural será de 350 Kg/m³.

Quando o adensamento for manual (com aprovação da Fiscalização), deverá o concreto ser socado contínua e energicamente, por meio de hastes apropriadas.

O adensamento será feito de forma tal que o concreto envolva completamente a armadura e atinja todos os pontos da fôrma. Não serão admitidos nas peças, ninhos, falhas ou traços de desagregação do concreto.

Será motivo para não aceitação total da peça ou parte dela, a critério da Fiscalização, a existência de falhas de concretagem com extensão que comprometa a resistência da peça.

Deverá ser submetido à Fiscalização, o processo a ser usado para correção das falhas, cabendo-lhe ainda estabelecer a extensão da parte rejeitada da estrutura a ser demolida para reconstrução.

Em todas as execuções, os lastros de impermeabilização deverão ser de concreto magro e executados em todos os prédios.

Para a construção da central de gás, é utilizado o concreto ciclópico com 30% de pedra rachão, e fck 15 MPa (fornecimento e aplicação).

LAJE

As lajes dos prédios da Unidade de Pronto Atendimento serão pré moldadas. As lajes pré-moldadas serão dispostas uniformemente com dimensões, espaçamentos e posições adequadas. Serão escoradas de modo a não permitir que apareçam trincas pela simples circulação sobre as mesmas.

A concretagem dar-se-á após as peças terem sido molhadas até a saturação e deverá atender as determinações para concreto.

Quando do adensamento, o mesmo será executado cuidadosamente evitando-se o deslocamento das peças, entre outros cuidados.

RETIRADA DAS FÔRMAS E DO ESCORAMENTO

A retirada das fôrmas e do escoramento só poderá ser feita quando (a critério da Fiscalização) o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às cargas que sobre ele atuam.

Todavia não deverá ser antes dos seguintes prazos:

Faces laterais03 dias

Faces inferiores, deixando-se pontaletes bem acunhados, convenientemente espaçados.....14 dias

Faces inferiores, sem pontaletes21 dias

A retirada do escoramento deverá ser efetuada sem choques e obedecerá a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

Para facilitar a desforma deverá ser aplicada pintura antiaderente.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Quando o lançamento do concreto for interrompido e assim se formar uma junta de concretagem devem ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.

Ao ser reiniciado o lançamento, deverão ser tomadas as seguintes precauções:

- Remoção da nata;
- Limpeza e molhação da superfície.

Quando necessário, envolver a junta com estopa embebida em água desde o dia anterior para que seja evitada a absorção da umidade do concreto novo.

Cuidados especiais devem ser tomados para que essas juntas não comprometam o aspecto estético das peças, não se admitindo juntas desse tipo em parâmetros verticais.

06 – ALVENARIAS

BLOCOS CERÂMICOS

As alvenarias serão executadas com blocos cerâmicos de 06 furos, de 1ª qualidade, devendo ser assentados com juntas amarradas e argamassa de cimento e areia no traço 1:8. Deverão ser executadas com as dimensões e alinhamentos determinados no projeto arquitetônico.

As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas, permitindo-se uma variação de, no máximo 0,02 metros com relação à espessura projetada.

As fiadas serão perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas.

Será observada a “amarração” das paredes com outras paredes e com os elementos estruturais, para que sejam evitadas trincas e rachaduras. A amarração entre paredes e pilares se fará através de ferros deixados nos mesmos quando da sua concretagem. A amarração entre paredes e vigas ou lajes se dará através de cunhas pré-moldadas de concreto ou tijolos cerâmicos assentados obliquamente. Estas amarrações só poderão ser executadas após oito dias da conclusão de cada pano de parede.

Os cobogós serão feitos de cimento com dimensão (0.20x0.20)m para o prédio central e para o apoio do motorista.

Todos os vãos das esquadrias, que não coincidam com a estrutura na sua parte superior, deverão receber verga armada de concreto, de maneira que esta ultrapasse em, pelo menos 0,20 m às extremidades dos vãos.

Parapeitos, empenas ou paredes não calçadas na parte superior, receberão cintas de concreto, conforme indicadas no projeto estrutural.

Na água de preparo da argamassa de assentamento das quatro primeiras fiadas será adicionado impermeabilizante, na proporção de 1:15.

TELA

Na Central de Gases será utilizada como alvenaria uma tela galvanizada revestida de PVC.

07 – COBERTURA

A cobertura será executada de acordo com as indicações do projeto arquitetônico, das normas da ABNT e das especificações abaixo descritas.

ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA

A estrutura será executada com madeira de primeira qualidade.

Não serão aceitas madeiras com defeitos como nós, brancos, brocas, trincas, fibras inclinadas e torcidas ou outros elementos que comprometam a sua durabilidade, resistência ou aparência.

Na execução do madeiramento serão obedecidos, rigorosamente, os detalhes do projeto arquitetônico. Os encaixes, ligações e articulações deverão ser executados de modo que resultem em encaixes perfeitos, também, nas superfícies.

As peças que na montagem não se adaptarem perfeitamente às ligações ou que tenham sido empenadas, de maneira tal que prejudiquem a estrutura, serão substituídas.

As escariações, furações, fresamentos e ranhuras serão feitas à máquina.

As terças só poderão ser emendadas sobre os apoios.

RECOBRIMENTO COM TELHAS DE FIBRO CIMENTO

Serão atendidas as recomendações dos fabricantes. As telhas serão colocadas, quando para uso definitivo, pelo método dos cantos cortados, o qual permite uma superposição perfeita das telhas.

Deverão atender às inclinações mínimas para cada tipo de telha, bem como os recobrimentos laterais e longitudinais adequados.

As telhas de fibrocimento serão do tipo ondulada, com espessura de 8 mm, e largura entre os eixos das ondas de 177 mm.

Serão fixados com parafusos, ganchos, massas, etc., provenientes da mesma fábrica. As peças de acabamento serão da mesma procedência.

Os furos executados na cobertura para passagem de antenas, pára-raios, etc., deverão ter acabamento com chapas de ferro galvanizado mínimo de 0,10m ou com peças especiais, a critério da Fiscalização.

RECOBRIMENTO COM TELHAS TERMOACÚSTICAS

Serão atendidas as recomendações dos fabricantes. As telhas serão colocadas, quando para uso definitivo, pelo método dos cantos cortados, o qual permite uma superposição perfeita das telhas.

Deverão atender às inclinações mínimas para cada tipo de telha, bem como os recobrimentos laterais e longitudinais adequados.

As telhas termoacústica de perfil trapezoidal, de espessura de 30mm, altura 70mm, largura útil de 1000mm e largura nominal de 1056mm.

Serão fixados com parafusos, ganchos, massas, etc., provenientes da mesma fábrica. As peças de acabamento serão da mesma procedência.

IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES E CALHAS

Todas as lajes aparentes e calhas, receberão tratamentos adequados.

Os materiais a serem utilizados deverão atender às instruções dos fabricantes e serão entregues nas embalagens originais da fábrica.

Serão impermeabilizadas com lona de polifilme, coladas diretamente sobre as áreas com hidroasfalto ou produto similar. Aplicar-se-ão tantas demãos quantas forem necessárias sobre base perfeitamente limpa, isenta de poeira e partículas soltas.

Na Central de resíduos a calha a ser utilizada será a de fibra de vidro, com espessura de 3mm com desenvolvimento de 300 a 1000mm.

08 – REVESTIMENTOS

Deve-se verificar, antes do início de quaisquer serviços de revestimentos das superfícies, se as canalizações de água e eletrodutos estão perfeitamente embutidas e protegidas.

As superfícies deverão ser previamente limpas, molhadas e chapiscadas.

Os revestimentos deverão ser perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, com as arestas chanfradas.

Não serão permitidas diferenças de textura ou de coloração, ou descontinuidade, nas recomposições parciais de quaisquer revestimentos.

Fica vedada para qualquer tipo de revestimento, a utilização de argamassas misturadas no dia anterior ao da sua utilização, mesmo que tenham sido conservadas abundantemente molhadas. Não será permitida, também, a ré-mistura de sobras de argamassas já utilizadas.

CHAPISCO

Todas as superfícies a receberem revestimentos deverão ser chapiscadas, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e espessura mínima de 5mm.

Antes do chapiscamento estas superfícies deverão ser recompostas, com argamassa de cimento e areia (a colher), sanando-se a existência de possíveis trincas e fendas.

EMBOÇO

Será aplicado em todas as superfícies que receberão revestimento de cerâmica. Será feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e espessura mínima de 20 mm. Deverá ser feito de uma só vez, com superfície regularizada, sem quaisquer ondulações e ter acabamento áspero, para maior aderência.

REBOCO

Antes da aplicação dos revestimentos internos deverão ser assentadas as “mestras”, em paredes e tetos, de modo a se garantir a verticalidade dos panos de paredes, o nivelamento dos tetos e o perfeito esquadramento dos cantos dos diversos cômodos.

Será aplicada massa em todas as paredes internas e externas, e em tetos, com exceção de onde forem assentadas cerâmicas. O traço será 1:1,5 (cimento e areia peneirada), com aditivo impermeabilizante e a espessura mínima será de 5mm, com acabamento liso.

Serão feitos de uma só vez, os revestimentos dos panos de paredes, para evitar emendas, e não deverão possuir quaisquer ondulações. A espessura não será superior a 0,025 metro. Serão regularizados e alisados com régua e desempenadeira, posteriormente com feltro ou borracha esponjosa.

Deverá ser adicionado, às argamassas de revestimentos externos, impermeabilizante líquido, nas proporções indicadas pelo fabricante.

Fica vedada, para qualquer tipo de revestimento, a utilização de argamassa misturada no dia anterior ao da sua aplicação, mesmo que tenha sido conservada abundantemente molhada. Não será permitida, também, a utilização de sobras de argamassas já utilizadas.

Na construção do prédio central, o reboco em parede área de Raios-X deverá ser executado com argamassa baritada.

CERÂMICA

As cerâmicas, serão assentadas com argamassa, convenientemente dosada.

Serão cuidadosamente escolhidos no canteiro de obras sendo recusados pela Fiscalização, os defeituosos.

Antes da aplicação as cerâmicas deverão ficar mergulhadas na água até saturação.

As juntas serão verticais, ao prumo, corridas, não devendo ultrapassar 0,015metro. Posteriormente serão rejuntadas com material apropriado, na cor da cerâmica. As cerâmicas a serem cortadas, para a passagem das tubulações hidráulicas e elétricas, não deverão apresentar rachaduras e/ou emendas. O rejuntamento será executado após 48 horas do assentamento das cerâmicas sendo as juntas e bordas limpas, removendo-se o excesso da pasta.

Para a execução do acabamento das arestas das alvenarias, com cerâmicas, deverão ser colocadas as cerâmicas frontais externamente e as cerâmicas laterais embutidas por trás destas.

Aparelhos especiais como diamante e esmeril, deverão ser usados para o corte das cerâmicas, em locais de passagem de canos, torneiras, etc.

As cerâmicas para revestimento das paredes internas, serão de cor branca, tamanho (0,30 x 0,30) m, tipo A, junta a prumo, assentada com argamassa de cimento, com a altura total das paredes até a laje.

As cerâmicas para revestimento dos corredores, serão de tamanho (40x40)cm, na cor branca, todas do tipo A, assentadas conforme detalhes de projeto até uma altura de 1.60m. Será utilizada também uma faixa decorativa em material cerâmico (roda meio) com largura de 0.10m.

Para a fachada do prédio central será utilizada pastilha de porcelana, dimensões (10 x 10)cm, junta a prumo, assentada com argamassa pré fabricada de cimento colante, para área do jardim, cor a definir, com rejuntamento.

O assentamento será primoroso, para que não surjam ondulações ou reentrâncias, ficando as juntas perfeitamente horizontais e verticais.

09 – PAVIMENTAÇÃO

Os pisos só serão aplicados depois de concluídos os revestimentos das paredes e tetos, e a vedação dos vãos externos.

Os pisos atenderão as Normas da ABNT, às determinações do projeto de arquitetura e às especificações do fabricante, além das especificações que se seguem:

LASTRO

No pavimento térreo, onde será assentada, posteriormente, a pavimentação, será aplicado contrapiso em concreto simples, no traço 1:3:5 (cimento, areia e britas, 1 e 2). Sua espessura será de 0,08 metro. Deverá conter um mínimo de 300 Kg/m³.

PISO PARA PASSEIO

Na pavimentação externa à UPA, deverá ser executado um passeio, conforme projeto, com piso de concreto, incluindo preparo de caixa, e = 5 cm, com guia pré fabricada de concreto padrão econômico com rejuntamento de argamassa de cimento e areia.

Na área externa à UPA, no estacionamento será colocado meio fio para delimitação de vagas (2m para cada vaga). Nesta mesma área ser realizado o fornecimento e espalhamento de gravilhão para área de estacionamento (e= 0.05 m).

CERÂMICA

Nos locais com paredes revestidas com cerâmica, na pavimentação também deverá ser usada ladrilhos cerâmicos, nas dimensões (0,30 x 0,30) m, tipo A, cor branca.

Nos locais onde as paredes não serão revestidas com cerâmica e no projeto indicar piso cerâmico, será assentado piso cerâmico nas dimensões (0,30 x 0,30) m, tipo A, cor branca.

Todos os pisos deverão ser aceitos anteriormente pela Fiscalização.

Deverão ter caimento para os ralos. Sua declividade será de 1 a 2%.

O assentamento será feito de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas, com espessuras mínimas, e tomadas a cimento branco. Para o assentamento será empregada argamassa no traço 1:6 (cimento e areia). Será vedado o trânsito sobre os pisos recém colocados por, no mínimo, dois dias.

PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

Toda a área interna do prédio central do hospital que não for receber pavimentação cerâmica, deverá ser pavimentada com piso industrial monolítico de alta resistência, com junta plástica, espessura 4cm, inclusive rodapé com $h = 0,10\text{m}$. O piso deverá ser assentado seguindo as indicações do fabricante. A central de gases, de resíduos e o apoio do motorista também serão pavimentadas com este tipo de piso.

O tipo do piso, as cores e os detalhes de assentamento deverão ser indicados pelos responsáveis pelo projeto, ou pela Secretaria de Planejamento.

RODAPÉS

Todos os pisos de alta resistência, terão rodapé do mesmo material, formando com o piso cantos arredondados com raio 0,10 metros, projetando-se sobre a parede mais 0,05 metros além da sua curvatura. Nas paredes revestidas com cerâmica o rodapé não deverá ficar saliente dos panos de paredes após a conclusão do revestimento.

SOLEIRAS

Em ambientes contíguos e de mesmo nível, será adotado o seguinte critério para as soleiras internas: se os dois pisos forem do mesmo material, a soleira também o será; se forem de materiais diferentes, a soleira será do mesmo material do piso do ambiente que a contiver. As soleiras para a Guarita e do Apoio do Motorista será de granito, cinza prata 15 cm. Para o prédio central da UPA as soleiras serão de granito branco veneza 20 cm.

PEITORIS

Nas áreas dos basculantes e janelas deverão ser colocados peitoris em granito, igual a espessura das paredes onde será assentado mais 0,025 metros de beiral para cada lado. Deverão ter sulcos em sua parte inferior externa que funcionem como pingadeira.

Na Guarita e no Apoio do Motorista os peitoris serão de granito cinza prata 20 cm, e no Prédio Central, branco veneza.

RAMPAS DE ACESSO

Na Central de Resíduos e no Apoio do Motorista será executada uma rampa de acesso em concreto simples incluindo preparo de caixa. Na entrada da UPA, no hall de acesso deambulantes deverá ser executada uma rampa.

LAJE DE PISO EM CONCRETO

Na construção da Central de Gases a pavimentação será laje de piso em concreto $f_{ck}=15\text{Mpa}$.

10 - ESQUADRIAS

As esquadrias deverão atender, rigorosamente, quanto a sua localização e execução, às indicações do projeto arquitetônico.

Caberá a Fiscalização não permitir a colocação de qualquer esquadria que se encontre em desacordo com as determinações do projeto arquitetônico ou das especificações.

DE ALUMÍNIO

As esquadrias de alumínio serão na cor preta. Os contramarcos também serão de alumínio na cor preta.

Serão de alumínio, todos os basculantes, janelas e painéis fixos. Os parafusos para ligação, deverão apresentar ajuste perfeito, sem folgas, rebarbas ou diferenças de nível.

Todas as esquadrias de alumínio deverão ser protegidas por película plástica que será retirada quando da conclusão e limpeza da obra. Caso não sejam observadas estas medidas de proteção, poderá a Fiscalização,

exigir a retirada de qualquer esquadria que tenha sido danificada ou manchada pelo ataque de substâncias como cimento, ácidos, produtos de limpeza, etc., mesmo que implique na remoção ou demolição de peitoris ou arestas. Todo o cuidado deverá ser dado ao transporte, de modo que as superfícies anodizadas ou não, não venham a sofrer danos.

Os portões de acesso a UPA, assentados no muro deverão ser de alumínio galvanizado almofadado, um de dimensão 3.50 x 2.40m e outro de 3.00 x 2.40m.

Na guarita, será colocada porta de alumínio de dimensão (0,80 x 2,10)m e janelas de alumínio de correr, dimensões (1,20x1,10)m, conforme projeto.

No Prédio Central as portas serão em alumínio com dimensões variadas, conforme projeto. Os caixilhos para basculante serão de alumínio sob encomenda com dimensões variadas, as janelas de alumínio anodizado preto de correr com dimensões variadas e brise em chapa de alumínio.

Na Central de Gases serão assentadas duas portas em alumínio sendo de dimensões (0,80 x 2,10) e (0,60 x 2,10)m. Na Central de Resíduos o portão em alumínio (1.20 x 2,10) m. O apoio do motorista terá portas em de dimensões (0,80 x 2,10) m e (0,60 x 2,10) m, básculas com castilho basculantes de alumínio sob encomenda, (0.50x0.50)m e janelas de alumínio de correr com dimensões de (1,20x1,10) m.

FERRAGENS

As ferragens serão inteiramente novas e em perfeito estado de funcionamento.

Não serão toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, reforços, etc.

Para o assentamento serão empregados parafusos de primeira qualidade, com acabamento e dimensões compatíveis com as peças que fixarem. A localização das ferragens nas esquadrias será medida de modo que sejam evitadas discrepâncias de posição ou diferença de níveis perceptíveis à vista.

Nas portas serão colocadas fechaduras de embutir e três dobradiças de 3"x2 1/2", de primeira qualidade. As ferragens serão em latão oxidado.

11 – FORRO DE GESSO

O forro será de gesso liso, construído por placas de (0,60 x 0,60)m sem tratamentos acústicos, suspensos por arame galvanizado, fixados nas lajes. O acabamento dos cantos das paredes, também deverá ser feito com mesmo material.

Depois de assentadas as placas deverão ser rejuntadas com massa a base de PVA ou látex, para o posterior recebimento da pintura.

12 – VIDROS

Nas janelas e basculantes da Guarita e do Apoio do Motorista serão empregados vidros lisos, de primeira qualidade, com espessura de 4 mm, sem ondulações ou bolhas.

No prédio central as esquadrias serão com vidro tipo fantasia 4 mm. Na janela da fachada do prédio central o vidro será de espessura 6mm.

Na sala de Raio-X, o vidro do comando será vidro plumbífero.

Os vidros serão presos com material que permita um perfeito ajustamento e evite vibrações.

Peças trincadas, com defeitos de fabricação ou com diferenças no assentamento, deverão ser substituídas.

13 - INSTALAÇÕES

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições da ABNT, (específicas para cada tipo de instalação), às disposições das Companhias Concessionárias e às especificações e recomendações dos fabricantes dos diversos materiais.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

A execução da instalação elétrica, obedecerá rigorosamente ao projeto, bem como às Normas Técnicas da ABNT e às Portarias Municipais vigentes.

A instalação só será aceita quando entregue em perfeitas condições de funcionamento e ligada à rede da COELBA, devendo ainda ter aterramento completo para proteção do sistema elétrico.

O quadro geral de distribuição conterá barramento geral e disjuntores de proteção para os alimentadores dos painéis de luz e força parciais.

As distribuições parciais dos circuitos de iluminação e força serão feitas a partir dos quadros de luz e quadro de tomadas, em eletrodutos embutidos em laje, piso ou paredes.

Deverão ser independentes os circuitos de iluminação, dos de força e dos mais potentes, tais como: ar condicionado, autoclaves, computadores e aparelhos especiais.

As tubulações embutidas nas lajes, alvenarias e pisos serão de eletrodutos em PVC rígidos, rosqueáveis, com bitolas mínimas de 1/2" e material de primeira qualidade, aprovado pela Fiscalização.

Serão rejeitados os tubos cuja curvatura resulte em fendas ou redução de seção.

Toda a instalação elétrica exposta, deverá ser protegida por eletroduto de PVC rígido. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos.

Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não sendo permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

As caixas de ligação para luminárias, no teto, serão plásticas, reforçadas, tipo de embutir, com fundo móvel ou travado. As caixas para luminárias externas serão sextavadas, plásticas, reforçadas tipo de embutir, tamanho 3"x 3".

As caixas para arandelas serão sextavadas, plásticas, reforçadas, tipo de embutir, tamanho 3"x3".

As caixas para tomadas e interruptores serão plásticas, tamanho 4"x2", com furação de 1"x1/2".

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria como também estar niveladas e apuradas.

Interruptores, tomadas e campainhas serão de embutir, em caixas 4"x 2", tipo universal, monofásicas, com placas de espelhos plásticos.

Os disjuntores serão do tipo termomagnéticos, em caixas moldadas, com capacidades adequadas às instalações.

As luminárias para lâmpadas fluorescentes serão do tipo calha tubular. As luminárias externas serão do tipo casco de tartaruga.

As lâmpadas serão de marca comercial, aceitas pela Fiscalização.

Cada disjuntor será identificado pelo número do circuito correspondente.

As tubulações em áreas externas deverão ter um caimento de 1% para as caixas de passagem.

Todos os aparelhos elétricos deverão estar ligados à terra.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

ÁGUA

A distribuição de água far-se-á por gravidade a partir do reservatório superior, alimentado todas as unidades do Hospital da Criança.

A rede de água será em tubos e conexões de PVC rígido, soldável, de primeira qualidade, classe 12. A instalação das colunas de distribuição, ramais e sub-ramais internos, até os pontos de utilização, seguirão o

projeto. As tubulações deverão ter suas extremidades vedadas por plugs ou tampões, a serem removidos na ligação final dos aparelhos sanitários.

O diâmetro mínimo para tubulações, mesmo em sub-ramais, será de 25 mm.

As canalizações não poderão passar dentro de caixas de inspeção e não serão assentadas em valetas de canalização de esgoto.

ESGOTO SANITÁRIO

A instalação será executada com tubos e conexões de PVC rígido, soldável, tipo esgoto, de primeira qualidade, com capacidade para esgotamento de todos os pontos de utilização, indicados no projeto.

Ralos e caixas sifonadas serão em PVC, rígido, com acabamento cromado.

Nas tubulações de águas pluviais ou de esgoto as juntas das canalizações de PVC serão unidas com uso de adesivos e solução limpadora ou com anéis de borracha.

A declividade, será uniforme, entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações.

Todos os aparelhos deverão ser instalados de modo a permitir fácil limpeza e remoção de detritos.

Não será permitido o emprego de conexões em cruzeta ou em ângulo reto, a não ser em tubulações de ventilação.

Todo aparelho sanitário, na sua ligação ao ramal de esgoto, deverá ser protegido por sifão ou caixa sifonada, com grelha, atendendo aos requisitos exigidos na ABNT.

As caixas de inspeção serão executadas, em alvenaria de tijolos maciços, assentados com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), revestidas internamente com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com acabamento alisado, obedecendo as seguintes prescrições:

- a) As lajes de fundo serão em concreto armado, devendo nelas serem moldadas as meias seções dos coletores que por ali passarem, obedecendo-se a declividade dos sub-coletores;
- b) Não se permitirá a formação de depósito de detritos, no fundo das caixas;
- c) As paredes deverão ser levantadas a uma altura tal, que sobre a tampa resulte recobrimento máximo de 0,10 m, para facilitar futuras inspeções;
- d) As tampas serão de concreto armado, perfeitamente vedadas e de fácil remoção;

As caixas de gordura, construídas em alvenaria de tijolos maciços, deverão ter as paredes internas completamente lisas, revestidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. As tampas deverão ser facilmente removíveis e o fundo terá declividade mínima de 10%.

LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

- a) As bancadas serão em granito com cubas de louça branca, dimensões variadas, com torneiras metálicas de primeira qualidade, válvulas em latão e PVC branco, e sifões em PVC branco. Serão instalados nos locais indicados no projeto arquitetônico;
- b) As bacias sanitárias serão de louça branca, auto-sifonadas, com caixas de descarga de embutir, com assentos plásticos, brancos, reforçados, colocados nos locais indicados no projeto arquitetônico;
- c) As papeleiras serão de louça branca, tipo de embutir, com roletes (para cada bacia sanitária).
- d) Porta-toalhas em louça branca;
- e) Bancada em granito e cuba em aço inoxidável, e torneira metálica, para áreas da cozinha e lavagem, conforme dimensões constantes do projeto de arquitetura;
- f) Tanque, na área de DML, em aço inoxidável;
- g) Todos os registros serão em bronze fundido, de primeira qualidade e, quando aparentes, cromados e com canoplas;

ÁGUAS PLUVIAIS

A coleta das águas dos telhados, será feita por tubulações de dutos de descida de águas pluviais em tubo PVC com conexões DN 100 mm que descerão até o piso, nos locais indicados no projeto, e serão direcionadas para fora da área do Hospital ou fazendo-se o entroncamento com a rede já existente.

INSTALAÇÃO DE TELEFONE

O projeto telefônico deverá ser executado pela Contratada, observando o projeto fornecido, as normas da ABNT assim como as Portarias Municipais vigentes.

O sistema executado pela Contratada, deverá ser entregue em pleno funcionamento, com assistência sem ônus, no período da garantia de 12 meses.

INSTALAÇÕES ESPECIAIS

Serão consideradas como instalações especiais os serviços de lógica, sonorização, climatização, SPDA, gases e oxigênio.

Os projetos deverão ser executados pela Contratada, observando os projetos fornecidos e aprovados, as normas da ABNT, as especificações das concessionárias, assim como as Portarias Municipais vigentes.

Os sistemas executados pela Contratada, deverão ser entregues em pleno funcionamento, com assistência sem ônus, no período da garantia de 12 meses.

INSTALAÇÕES DE COTRA INCÊNDIO

As instalações para prevenção de auxílio e combate a incêndio foram desenvolvidas em 06 (seis), sistemas distintos e integrados envolvendo, os seguintes itens:

- Detecção de Alarme;
- Extintores Manuais;
- Sistema Hidráulico Preventivo;
- Sinalização de Abandono;
- DEPUCEB (Dispositivo de Emergência para Uso do Corpo de Bombeiro)
- Iluminação de Emergência;

Extintores Manuais

A proteção por extintores foi dimensionada tendo em vista a classe do incêndio, sendo ele do Tipo “A”, com a área de proteção máxima de 250m² por unidade extintora e uma distância máxima entre eles de 20m.

Serão usados extintores do tipo:

- Extintor tipo “Espuma” será exigido para as classes “A” e “B” e terá capacidade mínima de 10 L (dez litros)

- Extintores de pó químico seco, com capacidade de 6kg, fabricado em chapa de aço carbono, construído a arco de solda “Mig” fosfatizado interna e externamente. Aprovado pela ABNT conforme Norma EB – 148.

- Extintores de gás carbônico, com capacidade de 6Kg, fabricado em aço carbono sem costura, tratado e pintado contra oxidação, aprovado pela ABNT, de acordo com a norma EB-150.

Os extintores deverão ser instalados na localização indicada em planta baixa observando-se a base ou suporte de parede que deve ser fixado a 1,70m acima da cota do piso pronto, podendo ser empregado na sua fixação buchas de nylon.

Os locais destinados aos extintores serão sinalizados por um disco constituído de um círculo interno com 20cm de diâmetro, circunscrito por uma coroa, cujo círculo maior terá 30cm de diâmetro pintado na cor vermelha colocado em local visível, acima dos extintores a uma distancia mínima de 50cm destes.

As cores do círculo interno poderão ser:

Azul.....Extintores contendo pó químico seco;

Amarelo.....Extintores contendo bióxido de carbono (CO²);

Quando o extintor estiver localizado em uma coluna, a sinalização deverá ser de tal maneira que a mesma possa ser vista em todos os sentidos, com repetição lateral dos discos ou setas.

No piso acabado, sob o extintor, deverá ser pintado em amarelo fluorescente um quadrado de 1,0 x 1,0m, em torno do local.

A localização dos extintores obedecerá aos seguintes princípios:

I – A probabilidade de o fogo bloquear o seu acesso deve ser a mínima possível;

II – Boa visibilidade, para que os possíveis operadores fiquem familiarizados com a sua localização;

III – Deverão ser fixados de maneira que nenhuma de suas partes fique acima de 1,80m do piso;

IV – A sua localização não poderá ser nas escadas e nas antecâmaras das escadas;

V – Os extintores sobre rodas deverão sempre ter livre acesso a qualquer ponto de área a proteger;

VI – Nas instalações industriais, galpões, oficinas e similares, os locais onde os extintores forem colocados, serão sinalizados por círculos ou setas vermelhas. A área de 1m² (um metro quadrado) do piso localizado embaixo do extintor será também pintada em vermelho, e em hipótese alguma, poderá ser ocupada.

Sistema de alarme

O sistema de alarme funcionará com acionadores tipo Quebra o Vidro (acionadores manuais) e Detectores de Fumaça tipo Optico BR-12 composto de um emissor pulsante de luz infravermelha e um receptor fotodiodo de silício que por sua vez deverão estar ligados a uma Central de Alarme e os Elementos Notificadores, espalhados pela área da Biblioteca.

Acionadores Manuais

Serão instalados em toda a Biblioteca conforme indicado em projeto com acionadores manuais tipo Quebra Vidro de modelo BO 457. Estes acionadores serão do tipo especial, que ao quebrar o vidro o botão soltará automaticamente, acionando o sistema de alarme, que por sua vez disparará os Elementos Notificadores e disará para o Corpo de Bombeiros.

O acionador deverá conter circuitos para indicar o estado da linha (20 a 24 Vcc e 110/220 VCA).

Elementos Notificadores

Destinados a alertar da ocorrência de focos de incêndio, os Elementos Notificadores serão do tipo sonoro ligados a central de alarme que ao ser disparados pelos acionadores manuais liberará um sinal sonoro com a potência de 105dB/1m.

Central de Alarme

Utilizada para controlar o sistema de alarme a Central de mod. SRS-20 C2, permitirá a interligação de bases codificadas ou acionadores manuais do tipo BO 457, com a central, com capacidade para 07, módulos.

Equipamentos do Sistema Hidráulico Preventivo

- Abrigo para mangueira;
- Mangueira;
- Tubulação;
- Válvulas, Conexões e Registros;
- Hidrante de Recalque.

Abrigo para Mangueiras

Os Abrigos serão pintadas em vermelho, terão ventilação permanente e o fechamento da porta será através de trinco fechadura, sendo obrigatório que, pelo menos uma chave para conexão das mangueiras, permaneça junto ao abrigo. Os Abrigos terão forma paralelepipedal com dimensões de 60x90x17cm, porta metálica com visor em vidro de 16cm de lado e 3mm de espessura com a inscrição “INCÊNDIO” em letras vermelhas. Em cada caixa deverão estar disponível 02 (dois) lances de mangueira de 15m e esguichos.

Mangueiras

As mangueiras terão 02 (dois) lances de 15 metros de diâmetro interno de “1.½”, serão flexíveis, de fibra resistente à umidade revestida internamente de borracha, capaz de suportar a pressão mínima de 20Kg/cm” e dotadas de junta Stroz.

Tubulação

A tubulação dos hidrantes será em cobre classe “A”, com diâmetro de 54mm(2”), podendo suportar uma pressão mínima de trabalho de 18Kg/cm²”.

Todo o sistema hidráulico preventivo será em cobre classe “A”.

Toda tubulação de cobre em contato com o terreno deverá ser revestida com concreto ou frio asfalto para que não haja a oxidação do material.

Válvulas, Conexões, Registros e Esguichos

Possuirão resistência interna igual ou superior as exigidas para os tubos. A conexões dos hidrantes, mangueiras e esguichos serão de engate rápido “STORZ”.

DEPUCB

O Dispositivo de Emergência Para Uso do Corpo de Bombeiros, conta com uma reserva de água de 25.000l, e será confeccionada com tubos e conexões em cobre Ø 54mm (2 “), conforme projeto.

Iluminação de Emergência

O sistema de iluminação de emergência e abandono do local tem dupla função, fornecer luminosidade e indicar o caminho mais curto para total evacuação de todas as pessoas que estiverem nas dependências do prédio na hora do incêndio.

O equipamento autônomo de iluminação de emergência deverá acender automaticamente imediatamente após a falta de energia e desligar após o seu retorno, com uma Autonomia mínima de uma hora e máxima de três horas. Atua com um fluxo luminoso de 150 a 200 lumens.

As etiquetas auto-adesivas deverão ser fixadas na luminária de acordo com layout conforme projeto.

Sinalização de Abandono

Projetado através de setas que indicam o caminho mais curto para total evacuação do empreendimento, com distribuição conforme projeto de Combate a Incêndio.

14 – PINTURA

O intervalo entre a aplicação das argamassas e das tintas, deverá ser de 30 dias.

As superfícies a serem pintadas deverão estar secas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura que irá receber.

Cada demão de tinta somente será aplicada quando a anterior estiver seca. Para tanto convém que se observe um prazo de 24 horas entre as demãos.

Igual cuidado deverá ser tomado entre o tempo de aplicação da tinta e da massa.

Especial atenção deverá ser dada às superfícies que não serão pintadas, tais como vidros, pisos, ferragens, etc., evitando-se salpicos que venham a manchar estas superfícies.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada será cuidadosamente limpa, com escova e pano seco, para que todo pó seja removido antes de ser aplicada a demão seguinte.

As superfícies pintadas deverão possuir textura, tonalidade e acabamento uniformes. Somente serão utilizadas tintas de primeira qualidade.

A definição das cores deverá ser fornecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. Somente serão utilizadas tintas de qualidade comprovada, devendo às mesmas, serem apresentadas na obra em suas embalagens originais.

Os principais tipos de pinturas a serem empregados serão:

EMASSAMENTO

Na Guarita e no Prédio Central deverá ser aplicado emassamento nas parede interna e externa, com massa corrida PVA para pintura látex.

TINTA ACRÍLICA

As tintas serão aplicadas em duas ou mais demãos, em paredes internas e externas, incluindo a platibanda sobre o revestimento, nos locais indicados no projeto arquitetônico, como segue:

- Limpeza e lixamento das superfícies;
- Duas demãos de tinta de acabamento, aplicadas com rolo e nas cores definidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Para os cobogós a pintura será feita com tinta látex acrílica, cor concreto.

TINTA LATEX PVA

As tintas serão aplicadas em duas ou mais demãos, em lajes sobre o revestimento, nos locais indicados no projeto arquitetônico, como segue:

- Limpeza e lixamento das superfícies;
- Duas demãos de tinta de acabamento, aplicadas com rolo e nas cores definidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. No caso das lajes serão de cor branca.

TINTA ESMALTE

Os montantes da Central de Gases serão pintados com tinta esmalte de cor definidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

15 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

BATE – MACA

Nas circulações serão assentadas bate-maca em madeira, revestidas com laminado melamínico, obedecendo os detalhes do projeto.

PROGRAMAÇÃO VISUAL (LETREIRO)

Deverá ser fornecido projeto para a programação visual da Unidade de Pronto Atendimento.

Serão colocados letreiros em todos os cômodos, e placas acrílicas indicativas, na área interna e externa do mesmo, bem como rótens com identificação da UPA na fachada principal.

Os detalhes das placas deverão ser fornecidos pela Contratada e, apreciados e aprovados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

PAISAGISMO

Deverá ser feito o fornecimento e assentamento de árvore ornamental sepiiruna. altura mínima 1.50 m, na área de estacionamento, e também o fornecimento e plantio de mudas ornamentais de diversas espécies para jardim.

16 – LIMPEZA DA OBRA

Será removido todo entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as pavimentações, revestimentos, ladrilhos, cerâmicas, aparelhos sanitários, etc., serão lavados e limpos.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

As louças sanitárias deverão ser entregues limpas e com os metais polidos. Os pisos de alta de resistência serão limpos com aplicação de resina.

17 - VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, aparelhos sanitários, ferragens, equipamentos diversos, etc.

A verificação final não desobriga a Contratada das responsabilidades previstas por Lei, no período de garantia.

OBRA : CONSTRUÇÃO DA UPA

LOCAL : Distrito de Humildes - Feira de Santana - Bahia.

DATA : Março / 2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	TOTAL (R\$)
I	Serviços Preliminares	unid	1,00	203.619,45	203.619,45
II	Fechamento da área - muro e guarita	unid	1,00	218.086,19	218.086,19
III	Construção da UPA - prédio central	unid	1,00	909.164,14	909.164,14
IV	Construção da central de gases	unid	1,00	16.011,39	16.011,39
V	Construção da central de resíduos	unid	1,00	33.508,05	33.508,05
VI	Construção do apoio dos motoristas	unid	1,00	59.198,17	59.198,17
VII	Instalações (anexos)	unid	1,00	511.178,51	511.178,51
VIII	Urbanização da área externa	unid	1,00	7.150,81	7.150,81
IX	Programação visual	unid	1,00	10.500,00	10.500,00
X	Limpeza geral	unid	1,00	2.800,00	2.800,00
TOTAL GERAL R\$					1.971.216,70

OBRA : Construção da Unidade de Pronto Atendimento (PRÉDIO UPA)

LOCAL : Distrito de Humildes - Feira de Santana - Bahia.

DATA : Março / 2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	TOTAL (R\$)
I	Serviços Preliminares				
1.0	Instalação do canteiro de obra	unid	1,00	5.000,00	5.000,00
2.0	Ligação provisória de luz e força	unid	1,00	1.742,31	1.742,31
3.0	Ligação provisória de água e instalação sanitária	unid	1,00	1.674,92	1.674,92
4.0	Abrigo provisório de madeira para alojamento e depósito	m²	25,00	470,00	11.750,00
5.0	Portões de acesso em madeira agreste, a serem assentados no muro	m²	16,80	281,27	4.725,34
6.0	Limpeza do terreno com remoção de entulho	unid	1,00	500,00	500,00
7.0	Regularização do terreno incluindo corte e aterro compactado com material de jazida	m³	1.500,00	52,90	79.350,00
8.0	Alvenaria de pedra argamassada	m³	270,00	359,90	97.173,00
9.0	Placa da obra	m²	6,00	283,98	1.703,88
Total do item I					203.619,45
II	Fechamento da área - Muro e Guarita				
1.0	Construção do Muro e Passeio				
1.1	Serviços Preliminares				
1.1.1	Locação da obra	m²	300,00	4,19	1.257,00
1.2	Movimento de terra				
1.2.1	Escavação manual de valas até 2m em solo, para fundações	m³	23,76	29,90	710,42
1.3	Fundação e Infra-Estrutura				
1.3.1	Concreto armado FCK=18 Mpa, para sapatas, toco de pilar e vigas baldrame (muro escalonado)	m³	24,14	1.170,00	28.243,80
1.4	Superestrutura				
1.4.1	Concreto armado FCK=20 Mpa, para pilares	m³	4,75	1.620,00	7.695,00
1.5	Alvenaria				
1.5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico de 6 furos	m²	537,80	35,91	19.312,40
1.6	Revestimento				
1.6.1	Chapisco em paredes internas e externas, com argamassa de cimento e areia	m²	1.075,60	3,57	3.839,89
1.6.2	Reboco em paredes, com argamassa de cimento e areia	m²	1.075,60	16,10	17.317,16
1.7	Esquadrias/ Ferragens				
1.7.1	Portão galvanizado almofadado com metalon (3.50x2.40) m	m²	16,80	386,00	6.484,80
1.7.2	Portão galvanizado almofadado com metalon (3.00x2.40) m	m²	7,20	386,00	2.779,20
1.8	Pavimentação				
1.8.1	Piso de concreto, incluindo preparo de caixa, e = 5 cm para passeio	m²	1.300,67	65,00	84.543,55
1.8.2	Guia pré fabricada de concreto padrão econômico com rejuntamento de argamassa de cimento e areia	m	867,11	29,03	25.172,20
1.9	Pintura				
1.9.1	Tinta acrílica, duas demãos, sobre paredes internas e	m²			

	externas		1.075,60	11,20	12.046,72
2.0	Construção da Guarita				
2.1	Serviços Preliminares				
2.1.1	Locação da obra	m ²	4,43	4,19	18,57
2.2	Movimento de Terra				
2.2.1	Escavação manual de valas até 2m em solo, para fundações	m ³	0,65	29,90	19,44
2.2.2	Aterro compactado	m ³	0,88	52,90	46,55
2.3	Fundação e Infra-Estrutura				
2.3.1	Concreto armado FCK=18 Mpa, para sapatas, toco de pilar e vigas baldrame	m ³	0,84	1.170,00	982,80
2.3.2	Lastro de concreto magro (impermeabilização)	m ³	0,35	474,08	165,93
2.4	Superestrutura				
2.4.1	Concreto armado FCK=20 Mpa, para pilares, vigas	m ³	0,72	1.620,00	1.166,40
2.4.2	Laje treliçada	m ²	0,35	80,94	28,33
2.5	Alvenaria				
2.5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico de 6 furos com platibanda	m ²	20,52	35,91	736,87
2.6	Cobertura				
2.6.1	Telha Termoacústica	m ²	2,43	137,39	333,86
2.6.2	Estrutura de Madeira para telha	m ²	2,43	117,53	285,60
2.6.3	Rufo em Concreto armado FCK=18 Mpa	m ³	0,09	1.280,00	115,20
2.6.4	Calha impermeabilizada	m	1,80	50,28	90,50
2.7	Revestimento				
	Chapisco em laje com argamassa de cimento e areia		3,52	3,57	12,57
2.7.1	Reboco em laje com argamassa de cimento e areia	m ²	3,52	16,10	56,67
2.7.2	Chapisco em paredes internas e externas, com argamassa de cimento e areia	m ²	41,04	3,57	146,51
2.7.3	Reboco em paredes, com argamassa de cimento e areia	m ²	41,76	16,10	672,34
2.8	Esquadrias/ Ferragens				
2.8.1	Porta em alumínio (0,80 x 2,10) m	m ²	1,68	397,95	668,56
2.8.2	Janelas de alumínio de correr, dimensões (1,20x1,10) m	m ²	5,12	238,80	1.222,66
2.8.3	Peitoril de granito, cinza prata 20 cm	m	3,30	102,30	337,59
2.8.4	Vidro liso de 4mm, transparente, para janelas	m ²	5,12	73,24	374,99
2.9	Pavimentação				
2.9.1	Regularização de base para piso	m ²	3,52	17,55	61,78
2.9.2	Piso Cerâmico (0.30x0.30)	m ²	3,52	57,85	203,63
2.9.3	Soleiras de granito, cinza prata 15cm	m	0,85	87,17	74,09
2.10	Pintura				
2.10.1	Látex PVA duas demãos , cor branca, sem emassamento,	m ²			

	sobre laje		3,52	10,28	36,19
2.10.2	Emassamento de parede interna e externa, massa corrida PVA para pintura látex	m ²	41,76	8,59	358,72
2.10.3	Tinta acrílica, duas demãos, sobre paredes internas e externas	m ²	41,76	11,20	467,71
Total do item II					218.086,19
III	Construção da UPA (prédio central)				
1.0	Serviços Preliminares				
1.1	Locação de obra	m ²	974,33	4,19	4.082,44
2.0	Movimento de terra				
2.1	Escavação manual de valas até 2m em solo, para fundações	m ³	167,17	29,90	4.998,38
3.0	Fundação e Infraestrutura				
3.1	Lastro de concreto magro (sapatas + vigas baldrame+ base reservatório)	m ³	27,42	474,08	12.999,27
3.2	Forma em tabua de pinho 3 ^a	m ²	428,08	51,77	22.161,70
3.3	Armadura				
3.3.1	Armadura 5/16"	kg	407,00	8,26	3.361,82
3.3.2	Armadura 3/8"	kg	2.426,00	8,26	20.038,76
3.3.3	Armadura 4.2	kg	347,00	8,65	3.001,55
3.4	Concreto CTRL B FCK 18 Mpa	m ³	42,10	401,94	16.921,67
3.5	Lastro de concreto (impermeabilização piso)	m ³	47,57	396,00	18.837,72
4.0	Superestrutura				
4.1	Forma em tábuas de pinho para concreto	m ²	621,60	59,29	36.854,66
4.2	Armadura				
4.2.1	Armadura 3/8"	kg	2.237,00	8,26	18.477,62
4.2.2	Armadura 4.2	kg	506,00	8,65	4.376,90
4.3	Concreto CTRL B FCK 20 Mpa	m ³	73,06	401,94	29.365,74
4.4	Laje treliçada	m ²	951,40	80,94	77.006,32
5.0	Alvenaria				
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico de 6 furos, incluindo platibanda	m ²	2.091,34	35,91	75.100,02
5.2	Cobogó de cimento dimensão (0.20x0.20)m	m ²	13,90	81,10	1.127,29
6.0	Cobertura				
6.1	Telha Ondulada de fibrocimento, uma água, e = 6 mm	m ²	924,40	13,37	12.359,23
6.2	Estrutura de Madeira para telha	m ²	924,40	62,42	57.701,05
6.3	Impermeabilização de calha coletora	m	91,95	55,34	5.088,51
6.4	Rufo em Concreto armado FCK=18 Mpa	m ³	2,00	1.280,00	2.560,00
6.5	Fornecimento e assentamento de dutos de descida de águas pluviais em tubo PVC com conexões DN 100 mm	unid	15,00	212,00	3.180,00
7.0	Revestimento				

7.1	Chapisco em laje com argamassa de cimento e areia	m ²	901,80	3,57	3.219,43
7.2	Reboco em laje com argamassa de cimento e areia	m ²	901,80	16,10	14.518,98
7.3	Chapisco em paredes internas e externas, com argamassa de cimento e areia	m ²	4.335,62	3,57	15.478,16
7.4	Reboco em paredes, com argamassa de cimento e areia	m ²	3.046,55	16,10	49.049,46
7.5	Emboço para cerâmica, com argamassa de cimento e areia	m ²	1.289,07	18,11	23.345,06
7.6	Reboco em parede com argamassa baritada para área de Raio x	m ²	41,12	76,44	3.143,21
7.7	Cerâmica lisa branca, dimensões (30 x 30)cm, junta a prumo, assentada com argamassa pré fabricada, para área dos banheiros e lavabo	m ²	324,40	47,40	15.376,56
7.8	Pastilha de porcelana, dimensões (10 x 10)cm, junta a prumo, assentada com argamassa pré fabricada de cimento colante, para área do jardim, cor a definir, com rejuntamento	m ²	3,20	140,37	449,18
7.9	Cerâmica (30 x 30)cm para parede	m ²	854,56	47,40	40.506,14
7.10	Cerâmica (40 x 40)cm para corredor (h=1.60m)	m ²	369,44	47,40	17.511,46
7.11	Faixa decorativa em material cerâmico (roda meio) com largura de 0.10m	m	264,70	42,30	11.196,81
8.0	Esquadrias/ Ferragens				
8.1	Portas em alumínio dimensões variadas	m ²	126,00	397,95	50.141,70
8.2	Janelas e basculantes de alumínio anodizado preto, dimensões variadas	m ²	71,64	238,80	17.107,63
8.3	Peitoril de granito, branco veneza	m	94,55	135,00	12.764,25
8.4	Brise em chapa de alumínio	m ²	11,60	442,80	5.136,48
9.0	Vidros				
9.1	Vidro comum fantasia de 4mm, transparente, para janelas e basculantes	m ²	81,60	73,24	5.976,38
9.2	Vidro liso de 6mm, transparente, para janelas da fachada	m ²	11,05	205,28	2.268,34
9.3	Vidro Plumbífero para raio X	m ²	0,36	4.962,87	1.786,63
10.0	Pavimentação				
10.1	Regularização de base para piso	m ²	1.002,50	17,55	17.593,88
10.2	Piso industrial monolítico de alta resistência, com junta plástica, espessura 4cm, inclusive rodapé com h = 0,10m	m ²	960,75	62,00	59.566,50
10.3	Piso Cerâmico (0.30x0.30)	m ²	58,80	57,85	3.401,58
10.4	Rampa de acesso em concreto simples desempolado incluindo preparo de caixa, para hall de acesso de ambulantes	m ²	12,11	88,00	1.065,68
10.5	Piso de concreto simples desempolado, incluindo preparo de caixa, e = 5 cm para passeio externo à construção	m ²	134,00	65,00	8.710,00
10.6	Soleira de granito branco veneza 20 cm	m	9,90	128,50	1.272,15
10.7	Pintura				
10.8	Látex PVA duas demãos, cor branca, sem emassamento, sobre laje	m ²	891,03	10,28	9.159,79
10.9	Emassamento de parede interna e externa, massa corrida acrílica	m ²	3.046,55	8,59	26.169,86
10.10	Tinta acrílica, duas demãos, sobre paredes internas e	m ²			

	externas		3,046,55	11,20	34.121,36
10.11	Tinta Látex acrílica, cor concreto, para cobogó	m ²	27,80	10,28	285,78
12.0	Base para colocação de caixão (necrotério)				-
12.1	Alvenaria de tijolo cerâmico de 6 furos	m ²	4,80	35,91	172,37
12.2	Chapisco em paredes internas e externas, com argamassa de cimento e areia	m ²	9,60	3,57	34,27
12.4	Emboço para cerâmica, com argamassa de cimento e areia	m ²	9,60	18,11	173,86
12.5	Cerâmica lisa branca, dimensões (30 x 30)cm, junta a prumo, assentada com argamassa pré fabricada	m ²	9,60	47,40	455,04
12.6	Fornecimento e assentamento de base em granito cinza andorinha, com acabamento abaulado nos quatro cantos	m ²	1,14	456,00	519,84
13.0	Diversos				-
13.1	Fornecimento e assentamento de bancadas em granito cinza andorinha (1,00x0,58)m com uma cuba em louça branca	unid	5,00	780,00	3.900,00
14.0	Limpeza				-
14.1	Limpeza de vidros	m ²	92,65	11,40	1.056,21
14.2	Limpeza de revestimento cerâmico	m ²	1.816,30	5,97	10.843,31
14.3	Limpeza de piso de alta de resistência com aplicação de resina	m ²	901,95	13,40	12.086,13
Total do Item III					909.164,14
IV	Construção da Central de Gases				
1.0	Serviços Preliminares				
1.1	Locação do obra	m ²	22,69	4,19	95,05
2.0	Movimento de Terra				
2.1	Escavação manual de valas até 2m em solo, para fundações	m ³	1,73	29,90	51,73
2.2	Aterro compactado	m ³	4,54	52,90	240,17
3.0	Fundação e Infra-Estrutura				
3.1	Concreto armado FCK=18 Mpa, para sapatas, toco de pilar e vigas baldrame	m ³	1,88	1.170,00	2.199,60
3.2	Lastro de concreto magro (impermeabilização)	m ³	2,01	474,08	952,90
4.0	Superestrutura				
4.1	Concreto armado FCK=20 Mpa, para pilares e vigas	m ³	0,44	1.620,00	712,80
4.2	Concreto Ciclópico (fornecimento e aplicação)	m ³	0,23	510,19	117,34
5.0	Alvenaria				
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico de 6 furos (MURO)	m ²	15,00	35,91	538,65
5.2	Tela Galvanizada revestida de PVC	m ²	23,12	155,66	3.598,86
6.0	Cobertura				
6.1	Telha Termoacústica	m ²	12,08	137,39	1.659,67
6.2	Estrutura de Madeira para telha	m ²	13,28	117,53	1.560,80
6.3	Rufo em Concreto armado FCK=18 Mpa	m ³			

			0,06	1.280,00	76,80
7,0	Revestimento				
7.1	Chapisco em paredes internas e externas, com argamassa de cimento e areia (MURO)	m ²	30,00	3,57	107,10
7.2	Reboco em paredes, com argamassa de cimento e areia	m ²	30,00	16,10	483,00
8,0	Esquadrias/ Ferragens				
8.1	Porta em alumínio (0,80 x 2,10) m	m ²	1,68	397,95	668,56
8.2	Porta em alumínio (0,60 x 2,10) m	m ²	1,26	397,95	501,42
9,0	Pavimentação				
9.1	Piso industrial monolítico de alta resistência, com junta plástica, espessura 4cm para demais áreas, inclusive rodapé com h = 0,10m	m ²	25,12	62,00	1.557,44
9.2	Laje de piso em concreto fck=15MPa	m ²	4,18	78,90	329,80
10,0	Pintura				
10.1	Tinta acrílica, duas demãos, sobre paredes internas (MURO)	m ²	15,00	11,20	168,00
10.2	Tinta Látex PVA, duas demãos, sobre paredes externas (MURO)	m ²	15,00	10,28	154,20
10.3	Tinta Esmalte em esquadria de ferro (Montantes)	m ²	10,96	21,67	237,50
Total do item IV					16.011,39
V	Construção da Central de Resíduos				
1.0	Serviços Preliminares				
1.1	Locação do obra	m ²	24,14	4,19	101,15
2.0	Movimento de Terra				
2.1	Escavação manual de valas até 2m em solo, para fundações	m ³	4,10	29,90	122,59
2.2	Aterro compactado	m ³	4,35	52,90	230,12
3.0	Fundação e Infra-Estrutura				
3.1	Concreto armado FCK=18 Mpa, para sapatas, toco de pilar e vigas baldrame	m ³	4,18	1.170,00	4.890,60
3.2	Lastro de concreto magro (impermeabilização)	m ³	1,94	474,08	919,72
4.0	Superestrutura				
4.1	Concreto armado FCK=20 Mpa, para pilares, vigas e vergas	m ³	2,27	1.620,00	3.677,40
4.2	Laje treliçada	m ²	24,25	80,94	1.962,80
5.0	Alvenaria				
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico de 6 furos com Platibanda	m ²	68,57	35,91	2.462,35
6.0	Cobertura				
6.1	Telha Termoacústica	m ²	21,53	137,39	2.958,01
6.2	Estrutura de Madeira para telha	m ²	21,53	117,53	2.530,42
6.3	Rufo em Concreto armado FCK=18 Mpa	m ³	0,23	1.280,00	294,40
6.4	Calha fibra de vidro	m	5,15	161,00	829,15
7.0	Revestimento				
7.1	Chapisco em laje com argamassa de cimento e areia	m ²			

			20,62	3,57	73,61
7.2	Reboco em laje com argamassa de cimento e areia	m ²	20,62	16,10	331,98
7.3	Chapisco em paredes internas, externas e platibanda, com argamassa de cimento e areia	m ²	137,14	3,57	489,59
7.4	Reboco em paredes, com argamassa de cimento e areia	m ²	55,84	16,10	899,02
7.5	Emboço para cerâmica, com argamassa de cimento e areia	m ²	53,28	18,11	964,90
7.6	Cerâmica lisa branca, dimensões (30 x 30)cm, junta a prumo, assentada com nata de cimento, para área dos banheiros	m ²	53,28	47,40	2.525,47
8.0	Esquadrias/ Ferragens				
8.1	Portão em alumínio (1.20 x 2,10) m	m ²	10,08	435,60	4.390,85
9.0	Pavimentação				
9.1	Piso industrial monolítico de alta resistência, com junta plástica, espessura 4cm para demais áreas, inclusive rodapé com h = 0,10m	m ²	20,62	62,00	1.278,44
9.2	Rampa de acesso em concreto simples incluindo preparo de caixa	m ²	2,50	75,95	189,88
10.0	Pintura				
10.1	Látex PVA duas demãos , cor branca, sem emassamento, em laje	m ²	20,62	10,28	211,97
10.2	Emassamento da laje, massa corrida PVA para pintura látex	m ²	20,62	8,59	177,13
10.3	Tinta Acrílica, duas demãos, sobre paredes externas	m ²	25,99	11,20	291,09
10.4	Tinta látex, duas demãos para muro	m ²	13,08	10,28	134,46
10.5	Emassamento parede externa e platibanda, massa corrida PVA para pintura látex	m ²	43,56	8,59	374,18
10.6	Tinta acrílica para platibanda	m ²	17,57	11,20	196,78
Total do item V					33.508,05
VI	Construção do Apoio do Motorista				
1.0	Serviços Preliminares				
1.1	Locação do obra	m ²	59,71	4,19	250,17
2.0	Movimento de Terra				
2.1	Escavação manual de valas até 2m em solo, para fundações	m ³	4,61	29,90	137,84
2.2	Aterro compactado	m ³	11,95	52,90	632,16
3.0	Fundação e Infra-Estrutura				
3.1	Concreto armado FCK=18 Mpa, para sapatas, toco de pilar e vigas baldrame	m ³	5,49	1.170,00	6.423,30
3.2	Lastro de concreto magro (impermeabilização)	m ³	4,78	474,08	2.266,10
4.0	Superestrutura				
4.1	Concreto armado FCK=20 Mpa, para pilares, vigas	m ³	1,97	1.620,00	3.191,40
4.2	Vergas	m ³	0,20	595,00	119,00
4.3	Laje treliçada	m ²	12,79	80,94	1.035,22
4.4	Viga Metálica	m	19,30	376,90	7.274,17

5.0	Alvenaria				
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico de 6 furos	m ²	85,55	35,91	3.072,10
5.2	Cobogó	m ²	1,96	81,10	158,96
6.0	Cobertura				
6.1	Telha Termoacústica	m ²	84,39	137,39	11.594,34
6.2	Estrutura de Madeira para telha	m ²	84,39	117,53	9.918,36
6.3	Rufo em Concreto armado FCK=18 Mpa	m ³	0,35	1.280,00	448,00
7.0	Revestimento				
7.1	Chapisco em laje com argamassa de cimento e areia	m ²	10,02	3,57	35,77
7.2	Reboco em laje com argamassa de cimento e areia	m ²	10,02	16,10	161,32
7.3	Chapisco em paredes internas e externas, com argamassa de cimento e areia	m ²	171,10	3,57	610,83
7.4	Reboco em paredes, com argamassa de cimento e areia	m ²	155,21	16,10	2.498,88
7.5	Emboço para cerâmica, com argamassa de cimento e areia	m ²	17,16	18,11	310,77
7.6	Cerâmica lisa branca, dimensões (30 x 30)cm, junta a prumo, assentada com nata de cimento, para área dos banheiros	m ²	17,16	47,40	813,38
8.0	Esquadrias/ Ferragens				
8.1	Porta em alumínio (0,80 x 2,10) m	m ²	1,68	397,95	668,56
8.2	Porta em alumínio (0,60 x 2,10) m	m ²	1,26	397,95	501,42
8.3	Janelas de alumínio de correr, dimensões (1,20x1,10) m	m ²	1,32	309,30	408,28
8.4	Peitoril de granito, cinza prata 20 cm	m	1,80	102,30	184,14
8.5	Vidro liso de 4mm, transparente, para janelas	m ²	1,57	91,03	142,92
9.0	Pavimentação				
9.1	Piso industrial monolítico de alta resistência, com junta plástica, espessura 4cm para demais áreas, inclusive rodapé com h = 0,10m	m ²	53,32	62,00	3.305,84
9.2	Piso Cerâmico (0.30x0.30)	m ²	2,60	57,85	150,41
9.3	Rampa de acesso em concreto simples incluindo preparo de caixa	m ²	11,90	68,00	809,20
9.4	Soleiras de granito, cinza prata 15cm	m	1,50	87,17	130,76
10.0	Pintura				
10.1	Látex PVA duas demãos , cor branca, sem emassamento, sobre laje	m ²	10,02	10,28	103,01
10.2	Emassamento de parede interna, massa corrida PVA para pintura látex	m ²	10,02	8,59	86,07
10.3	Tinta acrílica, duas demãos, sobre paredes internas	m ²	89,49	11,20	1.002,29
10.4	Tinta acrílica, duas demãos, sobre paredes externas	m ²	40,57	11,20	454,38
10.5	Tinta Látex PVA, duas demãos para muro	m ²	25,15	10,28	258,54
10.6	Tinta Látex acrílica, cor concreto, para cobogó	m ²			

			3,92	10,28	40,30
Total do item VI					59.198,17
VII	Instalações				
1.0	Instalação Elétricas (ANEXO 01)	unid	1,00	305.917,37	305.917,37
2.0	Instalação Hidráulicas (ANEXO 02)	unid	1,00	64.047,12	64.047,12
3.0	Instalação Sanitárias (ANEXO 03)	unid	1,00	30.684,37	30.684,37
4.0	Instalação Lógica e Telefone (ANEXO 04)	unid	1,00	15.078,60	15.078,60
5.0	Instalação Sonorização (ANEXO 05)	unid	1,00	9.938,63	9.938,63
6.0	Instalação de Combate Incêndio e Pânico (ANEXO 06)	unid	1,00	58.769,11	58.769,11
7.0	Instalação SPDA (ANEXO 07)	unid	1,00	26.743,31	26.743,31
Total do item VII					511.178,51
VIII	Urbanização da área externa				
1.0	Pavimentação				
1.1	Meio fio para delimitação de vagas (2m para cada vaga)	m	44,00	29,03	1.277,32
1.2	Fornecimento e espalhamento de gravilhão para área de estacionamento (e= 0.05 m)	m³	57,22	87,60	5.012,47
2.0	Paisagismo				
2.1	Fornecimento e assentamento de árvore ornamental sepiuruna. altura mínima 1.50 m	unid	15,00	53,77	806,55
2.2	Fornecimento e plantio de mudas ornamentais de diversas espécies para jardim	m²	2,17	25,10	54,47
Total do item VIII					7.150,81
IX	Programação Visual				
1.0	Programação visual para identificação da área interna da UPA em placas acrílicas plotadas	unid	1,00	6.000,00	6.000,00
2.0	Tóten com identificação da UPA	unid	1,00	4.500,00	4.500,00
Total do item IX					10.500,00
X	Limpeza geral				
1.0	Limpeza geral para entrega da obra	unid	1,00	2.800,00	2.800,00
Total do item X					2.800,00
TOTAL GERAL R\$					1.971.216,70

OBRA : Relação Materiais Elétricos - UPA (ANEXO 01)

LOCAL : Distrito de Humildes - Feira de Santana - Bahia.

DATA : Março / 2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	TOTAL (R\$)
I	Relação dos materiais elétricos				
1,0	Alça preformada para cabo 4	unid	3,00	11,20	33,60
2,0	Arame galvanizado 12BWG	kg	2,00	29,00	58,00
3,0	Arruela quadrada furo 14mm	unid	8,00	0,55	4,40
4,0	Arruela quadrada furo 18mm	unid	22,00	0,67	14,74
5,0	Cabeçote Alumínio 4"	unid	1,00	30,77	30,77
6,0	Cabo alumínio 4AWG CAA	kg	10,00	22,69	226,90
7,0	Cabo cobre flexível 1,5 mm ² 0,6 - 1kv antichama	m	150,00	1,84	276,00
8,0	Cabo cobre flexível 1,5 mm ² 750V antichama	m	1500,00	2,50	3.750,00
9,0	Cabo cobre flexível 2,5 mm ² 0,6 - 1kv antichama	m	1.450,00	3,32	4.814,00
10,0	Cabo cobre flexível 2,5 mm ² 750V antichama	m	2.700,00	2,66	7.182,00
11,0	Cabo cobre flexível 4,0 mm ² 0,6 - 1kv antichama	m	400,00	4,63	1.852,00
12,0	Cabo cobre flexível 4,0 mm ² 750V antichama	m	2.900,00	4,31	12.499,00
12,0	Cabo cobre flexível 6,0 mm ² 750V antichama	m	300,00	5,34	1.602,00
13,0	Cabo de cobre 120mm ² 0,6 - 1kv	unid	160,00	67,34	10.774,40
14,0	Cabo de cobre 16mm ² 0,6 - 1kv	m	160,00	9,17	1.467,20
15,0	Cabo de cobre 185mm ² - 750V rígido	m	44,00	101,52	4.466,88
16,0	Cabo de cobre 35mm ² 0,6 - 1kv	m	160,00	20,90	3.344,00
17,0	Cabo de cobre 50mm ² 0,6 - 1kv	m	200,00	29,10	5.820,00
18,0	Cabo de cobre nú 35mm ²	kg	20,00	23,46	469,20
19,0	Caixa de medição alumínio padrão "TC"	unid	1,00	1702,00	1.702,00
20,0	Caixa pvc 4x2"	unid	253,00	10,31	2.608,43
21,0	Caixa pvc octogonal	unid	131,00	9,27	1.214,37
22,0	Caixa passagem embutir aço pintado 300x300x120mm	unid	5,00	342,09	1.710,45
23,0	Conector split bolt 35mm	unid	2,00	7,18	14,36
24,0	Conector estribo	unid	3,00	31,17	93,51
25,0	Cruzeta concreto "R" 200Kgf	unid	4,00	165,00	660,00
26,0	Dimmer deslizante 10A-250V	unid	1,00	94,00	94,00
27,0	Dispositivo protetor contra surtos classe II 275V 40KA slim	unid	8,00	178,65	1.429,20
28,0	Dispositivo protetor contra surtos classe II 275V 60KA slim	unid	4,00	178,65	714,60
29,0	Dispositivo protetor contra surtos classe I 275V 60KA slim	unid	4,00	297,72	1.190,88
30,0	Disjuntor bipolar termomagnético DIN 16A	unid	14,00	69,49	972,86
31,0	Disjuntor bipolar termomagnético DIN 20A	unid	6,00	69,49	416,94
32,0	Disjuntor monopolar termomagnético DIN 10A	unid	7,00	15,11	105,77
33,0	Disjuntor monopolar termomagnético DIN 13A	unid	2,00	15,11	30,22
34,0	Disjuntor monopolar termomagnético DIN 4A	unid	1,00	15,11	15,11
35,0	Disjuntor monopolar termomagnético DIN 6A	unid	1,00	15,11	15,11
36,0	Disjuntor bipolar termomagnético DIN 20A	unid	1,00	69,49	69,49
37,0	Disjuntor tripolar termomagnético 100A	unid	1,00	132,63	132,63
38,0	Disjuntor tripolar termomagnético 300A	unid	1,00	1346,90	1.346,90
39,0	Disjuntor bipolar termomagnético DIN 6A	unid	2,00	69,49	138,98

40,0	Disjuntor bipolar termomagnetico DIN 10A	unid	4,00	69,49	277,96
40,0	Disjuntor bipolar termomagnetico 32A	unid	1,00	69,49	69,49
41,0	Disjuntor bipolar termomagnetico DIN 25A	unid	8,00	69,49	555,92
42,0	Disjuntor monopolar termomagnetico DIN 16A	unid	3,00	15,11	45,33
43,0	Disjuntor monopolar termomagnetico DIN 20A	unid	5,00	15,11	75,55
44,0	Disjuntor monopolar termomagnetico DIN 25A	unid	1,00	15,11	15,11
45,0	Disjuntor tripolar termomagnetico 200A	unid	1,00	985,02	985,02
46,0	Disjuntor tripolar termomagnetico DIN 63A	unid	2,00	132,63	265,26
47,0	Disjuntor tripolar termomagnetico DIN 85A	unid	2,00	132,63	265,26
48,0	Eletroduto 32mm x 3m	unid	222,00	34,43	7.643,46
49,0	Eletroduto pvc rígido 25mm x 3m	unid	351,00	26,43	9.276,93
50,0	Eletroduto pvc rígido 4" x 3m	unid	2,00	130,69	261,38
51,0	Fio aluminio amarração	kg	0,20	42,78	8,56
52,0	Fita aluminio amarração	kg	0,20	44,89	8,98
53,0	Fita isolante altofusão 19mm x 10m -	unid	10,00	21,00	210,00
54,0	Fita isolante antiflam 19mm x 20m	unid	40,00	15,10	604,00
55,0	Gancho suspensão	unid	3,00	22,87	68,61
56,0	Grampo de linha viva	unid	3,00	21,31	63,93
57,0	Haste aterramento aço cobreado 16x2400mm	unid	4,00	44,98	179,92
58,0	Interruptor 10A - 250V - 1 tecla	unid	50,00	9,89	494,50
59,0	Interruptor 10A - 250V - 2 teclas	unid	75,00	11,90	892,50
60,0	Interruptor paralelo 1 tecla 10A-250V	unid	4,00	23,51	94,04
61,0	Interruptor simples 1 tecla 10A-250V	unid	56,00	9,89	553,84
62,0	Interruptor simples 2 teclas 10A-250V	unid	1,00	11,90	11,90
63,0	Interruptor simples 3 teclas 10A-250V	unid	1,00	14,98	14,98
64,0	Isolador disco polimerico 15KV	unid	3,00	156,78	470,34
65,0	Isolador pino 15KV	unid	3,00	5,18	15,54
66,0	Kanaflex 4"	m	130,00	35,89	4.665,70
67,0	Lâmpada fluorescente compacta 9W - 127V - base E27 - 2700/6400K	unid	3,00	11,23	33,69
68,0	Lâmpada fluorescente compacta 11W - 127V - base E27 - 2700/6400K	unid	9,00	16,54	148,86
69,0	Lâmpada fluorescente compacta 18W - 127V - base E27 - 2700/6400K	unid	5,00	17,67	88,35
70,0	Lâmpada fluorescente compacta 26W - 127V - base E27 - 2700/6400K	unid	5,00	23,98	119,90
71,0	Lâmpada incandescente 60W - base E27 - 127V	unid	1,00	7,34	7,34
72,0	Lâmpada tubular fluorescente 32W - 6500K	unid	185,00	39,54	7.314,90
73,0	Lâmpada vapor metálico 150W 220V	unid	17,00	56,24	956,08
74,0	Luminaria externa fechada para lâmpada VM 150W com alojamento para reator	unid	17,00	297,78	5.062,26
75,0	Luminaria de sobrepor corpo de chapa de aço tratada e pintura (branco), com refletor facetado em aluminio brilhante de alta refletância e alta pureza 99.85% para lâmpada fluorescente 2x32w - com base G13	unid	77,00	145,11	11.173,47
	Luminaria de sobrepor corpo de chapa de aço tratada e pintura (branco), com refletor facetado em aluminio brilhante de alta refletância e alta pureza 99.85% para lâmpada fluorescente 1x32w - com base G13	unid	31,00	132,98	4.122,38
77,0	Luva eletroduto pvc rígido 4"	unid	1,00		0,00
78,0	Manilha sapatilha	unid	3,00	15,64	46,92
79,0	Mão francesa plana	unid	8,00	27,60	220,80
80,0	Olhal	unid	3,00	23,00	69,00
81,0	Para raios polimerico 12KV - ZnO - 5KA	unid	3,00	247,14	741,42
82,0	Parafuso cabeça abulada 16x45mm	unid	4,00	3,24	12,96

83,0	Parafuso maquina 12x125mm	unid	8,00	9,87	78,96
84,0	Parafuso máquina 16x250mm	unid	2,00	11,39	22,78
85,0	Parafuso máquina 16x400mm	unid	3,00	12,77	38,31
86,0	Parafuso máquina 16x450mm	unid	3,00	13,92	41,76
87,0	Pino reto para isolador 15KV	unid	3,00	27,56	82,68
88,0	Plafon branco com receptaculo E-27 - 10A - 250V	unid	23,00	12,34	283,82
89,0	Porca quadrada 16mm	unid	8,00	1,14	9,12
90,0	Poste concreto "DT" 11/600	unid	1,00	1.604,32	1.604,32
91,0	Poste galvanizado curvo duplo 7m	unid	3,00	1.530,06	4.590,18
92,0	Poste galvanizado curvo simples 7m	unid	14,00	1.483,35	20.766,90
93,0	Quadro de distribuição embutir com barramento trifásico 150A cap. 32 disjuntores mono.	unid	1,00	987,65	987,65
94,0	Quadro de distribuição embutir com barramento trifásico 250A cap. 56 disjuntores mono.	unid	1,00	2.225,57	2.225,57
95,0	Quadro de distribuição embutir com barramento trifásico 250A cap. 40 disjuntores mono.	unid	1,00	1.879,00	1.879,00
96,0	Quadro geral de baixa tensão com barramento trifásico 400A conf. Diagrama unifilar.	unid	1,00	3.466,22	3.466,22
97,0	Quadro de distribuição embutir sem barramento capacidade para 4 disjuntores mono.	unid	1,00	486,89	486,89
98,0	Reator alto fator de potência - 2x32W - 127V	unid	17,00	34,36	584,12
99,0	Reator alto fator de potência para lâmpada vapor metalico 150W - interno	unid	17,00	56,93	967,81
100,0	Solda exotermica	pct	4,00	197,90	791,60
101,0	Suporte retangular para trafo 100x195mm	unid	1,00	234,67	234,67
102,0	Suporte retangular para trafo 95x185mm	unid	1,00	212,98	212,98
103,0	Terminal de compressão 185mm	unid	9,00	18,57	167,13
104,0	Tomada 2P+T padrão brasileiro 10A - 250V	unid	156,00	27,73	4.325,88
105,0	Tomada 2P+T pino chato - 15A-250V	unid	30,00	29,76	892,80
106,0	Transformador trifásico 112,5KVA - 13,8KV - 220/127V	unid	1,00	11.870,66	11.870,66
107,0	Grupo gerador 150KVA - 220/127V com chave de transferência automatica e atenuador de ruído	unid	1,00	116.493,33	116.493,33
108,0	Bomba centrifuga 220v	unid	1,00	1.239,00	1.239,00
Total do Item I					305.917,37
TOTAL GERAL R\$					305.917,37

OBRA : Obra UPA: Relação dos Materiais Hidráulicos (ANEXO 02)

LOCAL : Distrito de Humildes - Feira de Santana - Bahia.

DATA : Março / 2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	TOTAL (R\$)
I	Materiais Hidráulicos				
1,0	Registro de Gaveta de 2"	unid	1,00	186,98	186,98
2,0	Adaptador de 1"	unid	4,00	5,66	22,64
3,0	Adaptador de 1 1/4"	unid	4,00	6,83	27,32
4,0	Adaptador de 3/4"	unid	25,00	5,78	144,50
5,0	Bancada de aço inox para pia e bancada	m	24,00	404,65	9.711,60
6,0	Bancada de mármore branco com furo para cuba, 3cm	m	20,55	396,70	8.152,19
7,0	Chuveiro em PVC de 3/4"	unid	10,00	34,65	346,50
8,0	Fita vedação para tubos e conexões roscáveis	unid	5,00	3,65	18,25
9,0	Joelho Colável de 3/4"	unid	76,00	9,67	734,92
10,0	Joelho de 1 1/4"	unid	3,00	13,51	40,53
11,0	Joelho de 2"	unid	1,00	12,82	12,82
12,0	Joelho de 3/4" - LR	unid	30,00	10,69	320,70
13,0	Joelho de 1"	unid	12,00	9,15	109,80
14,0	Lavatório de louça, suspenso	unid	23,00	278,60	6.407,80
15,0	Barra de apoio	conj	10,00	523,78	5.237,80
16,0	Luva de Redução de 1"x3/4"	unid	24,00	7,29	174,96
17,0	Luva de Redução de 1 1/4"x1"	unid	2,00	8,79	17,58
18,0	Luva de redução de 2"x1 1/4"	unid	1,00	12,87	12,87
19,0	Luva soldável de 3/4"	unid	50,00	5,18	259,00
20,0	Níple rosqueável de 3/4"	unid	41,00	8,70	356,70
21,0	Pia de aço inox com uma cuba	m	24,00	404,65	9.711,60
22,0	Registro de Gaveta de 1" com canopla	unid	1,00	120,49	120,49
23,0	Registro de Gaveta de 1 1/4"	unid	1,00	144,17	144,17
24,0	Registro de Gaveta de 3/4"	unid	7,00	78,52	549,64
25,0	Registro de Passagem de 3/4"	unid	10,00	77,98	779,80
26,0	Sifão para lavatório de metal de 1"x1 1/2"	unid	23,00	79,65	1.831,95
27,0	Tanque de mármore sintético, completa	unid	3,00	342,89	1.028,67
28,0	Tê de 1"	unid	20,00	10,19	203,80
29,0	Tê de 1 1/4"	unid	1,00	11,78	11,78

30,0	Tê de 3/4"	unid	31,00	9,09	281,79
31,0	Torneira para lavatório de 3/4"	unid	23,00	198,90	4.574,70
32,0	Torneira para pia de 3/4"	unid	11,00	234,87	2.583,57
33,0	Torneira para Tanque de Roupa	unid	2,00	169,00	338,00
34,0	Tubo de PVC rígido de 1"	m	106,00	7,34	778,04
35,0	Tubo de PVC rígido de 1 1/4"	m	6,00	14,32	85,92
36,0	Tubo de PVC rígido de 2"	m	24,00	20,08	481,92
37,0	Tubo de PVC rígido de 3/4"	m	140,00	11,24	1.573,60
38,0	União Soldável de 2" em aço galvanizado	unid	2,00	10,89	21,78
Total Item I					57.396,68
II	Reservatório Superior/Inferior				
1,0	Registro Gaveta de 2"	unid	3,00	186,98	560,94
2,0	Adaptador de 1"	unid	2,00	5,66	11,32
3,0	Adaptador de 2"	unid	6,00	22,79	136,74
4,0	Boia Elétrica para reservatório superior/inferior	unid	2,00	176,89	353,78
5,0	Joelho de 2"	unid	2,00	16,76	33,52
6,0	Joelho de 3/4"	unid	2,00	12,82	25,64
7,0	Registro Gaveta de 1" - Limpeza	unid	1,00	120,49	120,49
8,0	Tê de 2"	unid	1,00	33,4	33,40
9,0	Torneira de Boia para Reservatório Superior de 3/4"	unid	1,00	58,09	58,09
10,0	Tubo PVC rígido de 1" - Limpeza	m	10,00	7,34	73,40
11,0	Tubo PVC rígido de 2" - Alimentador prédio	m	15,00	20,08	301,20
12,0	Tubo PVC rígido de 3/4"	m	18,00	11,24	202,32
13,0	Reservatorio de fibra cap. 10.000 litros	unid	1,00	4.500,00	4.500,00
14,0	Flange 60mm	unid	1,00	24,56	24,56
15,0	Flange 3/4"	unid	1,00	13,54	13,54
16,0	Automático de boia 3/4"	unid	1,00	65,00	65,00
17,0	Tubo PVC d=25mm	m	21,00	6,50	136,50
Total Item II					6.650,44
					64.047,12

OBRA : Relação Material Sanitário - Obra UPA (ANEXO 03)

LOCAL : Distrito de Humildes - Feira de Santana - Bahia.

DATA : Março / 2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	TOTAL (R\$)
I	Relação dos tubos e conexões				
1,0	Tubo de PVC Série Normal 40mm - TIGRE	m	144,13	11,65	1.679,11
2,0	Tubo de PVC Série Normal 50mm - TIGRE	m	150,00	13,51	2.026,50
3,0	Tubo de PVC Série Normal 75mm - TIGRE	m	60,00	17,23	1.033,80
4,0	Tubo de PVC Série Normal 100mm - TIGRE	m	205,00	22,07	4.524,35
5,0	Tubo de PVC Série Normal 150mm - TIGRE	m	190,00	38,93	7.396,70
6,0	Caixa de Alvenaria (70x70)x2,10m (medidas internas)	un	1,00	543,78	543,78
7,0	Caixa de Alvenaria (60x70)x1,50m (medidas internas)	un	1,00	312,54	312,54
8,0	Caixa de Alvenaria (50x70)x1,50m (medidas internas);h=variável	un	21,00	297,67	6.251,07
9,0	Vaso Sanitário com caixa de descarga acoplada, completa	un	13,00	532,04	6.916,52
Total do Item I					30.684,37
TOTAL GERAL R\$					30.684,37

OBRA : Relação Materiais Telefônica e Lógica - UPA (ANEXO 04)

LOCAL : Distrito de Humildes - Feira de Santana - Bahia.

DATA : Março / 2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	TOTAL (R\$)
I	Relação dos materiais elétricos				
1,0	Cabo CTAPL 50x10P	m	50,00	12,11	605,50
2,0	Cabo UTP CAT 5E multilan 24AWGx4P	m	200,00	5,43	1.086,00
3,0	Tampa pvc 2 conectores RJ45	unid	12,00	13,56	162,72
4,0	Tomada RJ 45 para caixa 4x2"	unid	12,00	24,76	297,12
5,0	Caixa 4x2" pvc	unid	34,00	10,31	350,54
6,0	Caixa passagem embutir padrão telebrás com fundo de madeira 300x300x135mm	unid	2,00	394,06	788,12
7,0	Caixa passagem embutir padrão telebrás com fundo de madeira 800x800x135mm	unid	1,00	768,98	768,98
8,0	Eletroduto pvc rígido 32mmx3m - soldavel	unid	30,00	34,43	1.032,90
9,0	Curva eletroduto pvc rigido 32mm - soldavel	unid	24,00	11,64	279,36
10,0	Rack 12U'S	unid	1,00	1.567,00	1.567,00
11,0	Central telefônica 4 linhas 20ramais	unid	1,00	5.678,45	5.678,45
12,0	Patch panel 24 portas	unid	2,00	765,65	1.531,30
13,0	Guia de cabo horizontal	unid	2,00	68,90	137,80
14,0	Porca gaiola	kit	30,00	2,78	83,40
15,0	Patch cable 1m	unid	17,00	19,98	339,66
16,0	Patch cable 2,5m	unid	15,00	24,65	369,75
Total do Item I					15.078,60
TOTAL GERAL R\$					15.078,60

OBRA : MATERIAIS DE SONOZIRAÇÃO - CHAMADA DE ENFERMEIRA - UPA (ANEXO 05)

LOCAL : Distrito de Humildes - Feira de Santana - Bahia.

DATA : Março / 2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	TOTAL (R\$)
I	Descrição dos Materiais				
1,0	Estação de chamada com presença 4x2-12VCC	unid	11,00	265,78	2.923,58
2,0	Sinaleiro de porta triangular 02 cores - 4x4 - 12VCC	unid	5,00	213,54	1.067,70
3,0	Estação de chamada de tolete 4x2 - 12VCC	unid	4,00	298,90	1.195,60
4,0	Quadro luminoso / sonoro 20 pontos -12VCC	unid	1,00	2.034,98	2.034,98
5,0	Fonte de alimentação 10A - 12VCC	unid	1,00	1234,65	1.234,65
6,0	Eletroduto pvc rígido 25mm x 3m	unid	30,00	26,43	792,90
7,0	Caixa pvc 4x2"	unid	15,00	10,31	154,65
8,0	Caixa pvc 4x4"	unid	13,00	11,31	147,03
9,0	Curva eletroduto 25mm - soldavel	unid	13,00	8,58	111,54
10,0	Cabo UTP CAT 5E multilan 24AWGx4P	m	100,00	2,76	276,00
TOTAL GERAL					9.938,63

OBRA : Relação dos Materiais da Instalação Pânico e Incêndio (ANEXO 06)

LOCAL : Distrito de Humildes - Feira de Santana - Bahia.

DATA : Março / 2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	TOTAL (R\$)
I	Materiais da Instalação				
1.0	Fornecimento e assentamento de tubulação de aço galvanizado sem costura 2 1/2"	m	98,10	89,50	8.779,95
2.0	Fornecimento e assentamento de tubulação de aço galvanizado sem costura 3"	m	15,50	92,88	1.439,64
3.0	Fornecimento e assentamento de hidrante simples de parede	unid	4,00	935,44	3.741,76
4.0	Fornecimento e assentamento de hidrantes de recalque	unid	1,00	3.041,22	3.041,22
5.0	Abrigo para hidrante em chapa de aço carbono, com mangueira de (2 1/2") x 30 m	unid	5,00	1.046,12	5.230,60
6.0	Fornecimento de chave storx 2 1/2" x 2 1/2"	unid	5,00	23,78	118,90
7.0	Fornecimento e instalação de válvula de retenção	unid	4,00	362,88	1.451,52
8.0	Fornecimento e instalação de registro de recalque	unid	3,00	512,32	1.536,96
9.0	Curva 90 macho-fêmea de ferro maleável galvanizado 2 1/2"	unid	14,00	150,06	2.100,84
10.0	Curva 90 macho-fêmea de ferro maleável galvanizado 3"	unid	2,00	169,97	339,94
11.0	Tê de 90 de ferro maleável galvanizado 2 1/2"	unid	4,00	298,65	1.194,60
12.0	Tê de 90 de ferro maleável galvanizado 3"	unid	1,00	330,62	330,62
13.0	Fornecimento e instalação de acionador de bombas	unid	1,00	224,00	224,00
14.0	Bomba elétrica Q = 24 m³/h, Hm = 40 MCA e P = 6 cv	unid	2,00	7.629,88	15.259,76
15.0	Bomba diesel Q = 24 m³/h, Hm = 40 MCA e P = 6 cv	unid	2,00	1.204,69	2.409,38
16.0	Mangueira com união e engate rápido para incêndio	unid	4,00	567,30	2.269,20
17.0	Fornecimento e instalação de esguincho jato sólido regulável de 1 1/2"	unid	4,00	86,42	345,68
18.0	Extintor de pó químico seco - PQS 8 kg	unid	7,00	237,15	1.660,05
19.0	Extintor de gás carbônico - CO2 6kg	unid	3,00	604,00	1.812,00
20.0	Extintor de água pressurizada - AP 10 litros	unid	7,00	188,90	1.322,30
21.0	Luminárias de emergência autônoma para parede, 2x15, com autonomia de 1 hora	unid	9,00	82,89	746,01
22.0	Alarme acionado manualmente	unid	5,00	112,78	563,90
23.0	Central de Alarme	unid	1,00	2.521,78	2.521,78
24.0	Tapete para sinalização	unid	9,00	36,50	328,50
Total do item I					58.769,11
TOTAL GERAL R\$					58.769,11

OBRA : (Obra UPA) MATERIAIS - SPDA (ANEXO 7)

LOCAL : Distrito de Humildes - Feira de Santana - Bahia.

DATA : Março / 2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	TOTAL (R\$)
I	Descrição dos Materiais				
1,0	Abraçadeira aterramento mastro 1.1/2" - 2CB	unid	1,00	53,31	53,31
2,0	Abraçadeira para fixar sinalizador mastro 1.1/2"	unid	1,00	13,66	13,66
3,0	Alicate grande L-160/Z-201	unid	1,00	147,10	147,10
4,0	Arruela de pressão inox 1/4"	unid	26,00	0,16	4,16
5,0	Arruela lisa 1/4" inox	unid	36,00	0,21	7,56
6,0	Barra chata aluminio 7/8x1/8x3m	unid	17,00	42,89	729,13
7,0	Base aluminio fundido 1.1/2"	unid	1,00	76,90	76,90
8,0	Bucha de nylon N6	unid	94,00	0,11	10,34
9,0	Bucha nylon 10mm	unid	316,00	2,43	769,29
10,0	Bucha nylon N8	unid	10,00	0,12	1,23
11,0	Cabo aluminio nú sem alma de aço 2/0 AWG	m	350,00	6,60	2.309,21
12,0	Cabo de cobre isolamento 750V verde 16mm ²	m	11,00	23,78	261,58
13,0	Cabo de cobre nú rígido 50mm ²	m	200,00	35,23	7.046,00
14,0	Caixa equalização quadro 380x320x170mm	unid	1,00	765,49	765,49
15,0	Cartucho para solda exotermica n. 115	pct	35,00	24,87	870,45
16,0	Conjunto estai rig + abraçadeira 1.1/2x2m	unid	1,00	198,76	198,76
17,0	Fixador universal SPDA latão estanhado 70mm ²	unid	342,00	19,76	6.757,92
18,0	Haste aterramento alta camada 5/8"x2,4m - ABNT	unid	15,00	81,70	1.225,43
19,0	Mastro eletroduto aço galvanizado a fogo 6m x 1.1/2"	unid	1,00	459,00	459,00
20,0	Molde HCL-5/8.50-5	unid	1,00	398,54	398,54
21,0	Parafuso aluminio cabeça chata 1/4x5/8"	unid	38,00	2,10	79,80
22,0	Parafuso inox autoatarrachante panela 4,2x32mm	unid	410,00	2,90	1.189,00
23,0	Parafuso inox sextavado rosca soberba M6x45mm	unid	6,00	3,20	19,20
24,0	Parafuso inox sextavado rosca soberba M6x60mm	unid	4,00	3,44	13,76
25,0	Parafuso sextavado 1/4" x 1.1/4" inox	unid	31,00	2,67	82,77
26,0	Para-Raios 01 descida latão cromado 250mm	unid	1,00	847,44	847,44
27,0	Poliuretano em bisnaga 310ml	unid	5,00	76,59	382,95
28,0	Porca aluminio sextavada 1/4"	unid	38,00	0,75	28,50
29,0	Porca inox sextavado 1/4"	unid	31,00	0,98	30,38
30,0	Sinalizador duplo com relé fotoelétrico	unid	1,00	340,74	340,74
31,0	Terminal aéreo inserção 3/8 x 3000mm	unid	53,00	29,47	1.561,91
32,0	Terminal de compressão 1 furo 16mm	unid	4,00	15,45	61,80
Total do Item I					26.743,31
TOTAL GERAL R\$					26.743,31

ANEXO II
MODELO DA CARTA-PROPOSTA E PROPOSTA FINANCEIRA

LICITAÇÃO Nº. 023-2018 1111
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001-2018

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL NO CASO DE ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE:

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para o fornecimento do objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total R\$ (valor por extenso), foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço.

Declaramos expressamente que:

- A- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.
- B- Na execução do serviço observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pelo fornecimento, em conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.
- C - Em atendimento ao art. 136 da Lei 9.433/05 faço a opção pela seguinte modalidade de garantia contratual:
 - () Caução em dinheiro
 - () Seguro garantia
 - () Fiança bancária

Data: ____ de ____ de 2018.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJDA EMPRESA.

A CARTA-PROPOSTA BEM COMO A PROPOSTA FINANCEIRA DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ASSINADAS OU RUBRICADAS EM TODAS AS PÁGINAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

PROPOSTA FINANCEIRA

OBRA : CONSTRUÇÃO DA UPA

LOCAL : Distrito de Humildes - Feira de Santana - Bahia.

DATA : Março / 2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	TOTAL (R\$)
I	Serviços Preliminares	unid	1,00		
II	Fechamento da área - muro e guarita	unid	1,00		
III	Construção da UPA - prédio central	unid	1,00		
IV	Construção da central de gases	unid	1,00		
V	Construção da central de resíduos	unid	1,00		
VI	Construção do apoio dos motoristas	unid	1,00		
VII	Instalações (anexos)	unid	1,00		
VIII	Urbanização da área externa	unid	1,00		
IX	Programação visual	unid	1,00		
X	Limpeza geral	unid	1,00		
TOTAL GERAL R\$					

OBRA : Construção da Unidade de Pronto Atendimento (PRÉDIO UPA)

LOCAL : Distrito de Humildes - Feira de Santana - Bahia.

DATA : Março / 2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	TOTAL (R\$)
I	Serviços Preliminares				
1.0	Instalação do canteiro de obra	unid	1,00		
2.0	Ligação provisória de luz e força	unid	1,00		
3.0	Ligação provisória de água e instalação sanitária	unid	1,00		
4.0	Abrigo provisório de madeira para alojamento e depósito	m²	25,00		
5.0	Portões de acesso em madeira agreste, a serem assentados no muro	m²	16,80		
6.0	Limpeza do terreno com remoção de entulho	unid	1,00		
7.0	Regularização do terreno incluindo corte e aterro compactado com material de jazida	m³	1.500,00		
8.0	Alvenaria de pedra argamassada	m³	270,00		
9.0	Placa da obra	m²	6,00		
Total do item I					
II	Fechamento da área - Muro e Guarita				
1.0	Construção do Muro e Passeio				
1.1	Serviços Preliminares				
1.1.1	Locação da obra	m²	300,00		
1.2	Movimento de terra				
1.2.1	Escavação manual de valas até 2m em solo, para fundações	m³	23,76		
1.3	Fundação e Infra-Estrutura				
1.3.1	Concreto armado FCK=18 Mpa, para sapatas, toco de pilar e vigas baldrame (muro escalonado)	m³	24,14		
1.4	Superestrutura				
1.4.1	Concreto armado FCK=20 Mpa, para pilares	m³	4,75		
1.5	Alvenaria				
1.5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico de 6 furos	m²	537,80		
1.6	Revestimento				
1.6.1	Chapisco em paredes internas e externas, com argamassa de cimento e areia	m²	1.075,60		
1.6.2	Reboco em paredes, com argamassa de cimento e areia	m²	1.075,60		
1.7	Esquadrias/ Ferragens				
1.7.1	Portão galvanizado almofadado com metalon (3.50x2.40) m	m²	16,80		
1.7.2	Portão galvanizado almofadado com metalon (3.00x2.40) m	m²	7,20		
1.8	Pavimentação				
1.8.1	Piso de concreto, incluindo preparo de caixa, e = 5 cm para passeio	m²	1.300,67		
1.8.2	Guia pré fabricada de concreto padrão econômico com rejuntamento de argamassa de cimento e areia	m	867,11		
1.9	Pintura				
1.9.1	Tinta acrílica, duas demãos, sobre paredes internas e externas	m²	1.075,60		

2.0	Construção da Guarita				
2.1	Serviços Preliminares				
2.1.1	Locação da obra	m ²	4,43		
2.2	Movimento de Terra				
2.2.1	Escavação manual de valas até 2m em solo, para fundações	m ³	0,65		
2.2.2	Aterro compactado	m ³	0,88		
2.3	Fundação e Infra-Estrutura				
2.3.1	Concreto armado FCK=18 Mpa, para sapatas, toco de pilar e vigas baldrame	m ³	0,84		
2.3.2	Lastro de concreto magro (impermeabilização)	m ³	0,35		
2.4	Superestrutura				
2.4.1	Concreto armado FCK=20 Mpa, para pilares, vigas	m ³	0,72		
2.4.2	Laje treliçada	m ²	0,35		
2.5	Alvenaria				
2.5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico de 6 furos com platibanda	m ²	20,52		
2.6	Cobertura				
2.6.1	Telha Termoacústica	m ²	2,43		
2.6.2	Estrutura de Madeira para telha	m ²	2,43		
2.6.3	Rufo em Concreto armado FCK=18 Mpa	m ³	0,09		
2.6.4	Calha impermeabilizada	m	1,80		
2.7	Revestimento				
	Chapisco em laje com argamassa de cimento e areia		3,52		
2.7.1	Reboco em laje com argamassa de cimento e areia	m ²	3,52		
2.7.2	Chapisco em paredes internas e externas, com argamassa de cimento e areia	m ²	41,04		
2.7.3	Reboco em paredes, com argamassa de cimento e areia	m ²	41,76		
2.8	Esquadrias/ Ferragens				
2.8.1	Porta em alumínio (0,80 x 2,10) m	m ²	1,68		
2.8.2	Janelas de alumínio de correr, dimensões (1,20x1,10) m	m ²	5,12		
2.8.3	Peitoril de granito, cinza prata 20 cm	m	3,30		
2.8.4	Vidro liso de 4mm, transparente, para janelas	m ²	5,12		
2.9	Pavimentação				
2.9.1	Regularização de base para piso	m ²	3,52		
2.9.2	Piso Cerâmico (0.30x0.30)	m ²	3,52		
2.9.3	Soleiras de granito, cinza prata 15cm	m	0,85		
2.10	Pintura				
2.10.1	Látex PVA duas demãos , cor branca, sem emassamento, sobre laje	m ²	3,52		

2.10.2	Emassamento de parede interna e externa, massa corrida PVA para pintura látex	m ²	41,76		
2.10.3	Tinta acrílica, duas demãos, sobre paredes internas e externas	m ²	41,76		
Total do item II					
III	Construção da UPA (prédio central)				
1.0	Serviços Preliminares				
1.1	Locação de obra	m ²	974,33		
2.0	Movimento de terra				
2.1	Escavação manual de valas até 2m em solo, para fundações	m ³	167,17		
3.0	Fundação e Infraestrutura				
3.1	Lastro de concreto magro (sapatas + vigas baldrame+ base reservatório)	m ³	27,42		
3.2	Forma em tabua de pinho 3ª	m ²	428,08		
3.3	Armadura				
3.3.1	Armadura 5/16"	kg	407,00		
3.3.2	Armadura 3/8"	kg	2.426,00		
3.3.3	Armadura 4.2	kg	347,00		
3.4	Concreto CTRL B FCK 18 Mpa	m ³	42,10		
3.5	Lastro de concreto (impermeabilização piso)	m ³	47,57		
4.0	Superestrutura				
4.1	Forma em tábuas de pinho para concreto	m ²	621,60		
4.2	Armadura				
4.2.1	Armadura 3/8"	kg	2.237,00		
4.2.2	Armadura 4.2	kg	506,00		
4.3	Concreto CTRL B FCK 20 Mpa	m ³	73,06		
4.4	Laje treliçada	m ²	951,40		
5.0	Alvenaria				
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico de 6 furos, incluindo platibanda	m ²	2.091,34		
5.2	Cobogó de cimento dimensão (0.20x0.20)m	m ²	13,90		
6.0	Cobertura				
6.1	Telha Ondulada de fibrocimento, uma água, e = 6 mm	m ²	924,40		
6.2	Estrutura de Madeira para telha	m ²	924,40		
6.3	Impermeabilização de calha coletora	m	91,95		
6.4	Rufo em Concreto armado FCK=18 Mpa	m ³	2,00		
6.5	Fornecimento e assentamento de dutos de descida de águas pluviais em tubo PVC com conexões DN 100 mm	unid	15,00		
7.0	Revestimento				
7.1	Chapisco em laje com argamassa de cimento e areia	m ²	901,80		

7.2	Reboco em laje com argamassa de cimento e areia	m ²	901,80		
7.3	Chapisco em paredes internas e externas, com argamassa de cimento e areia	m ²	4.335,62		
7.4	Reboco em paredes, com argamassa de cimento e areia	m ²	3.046,55		
7.5	Emboço para cerâmica, com argamassa de cimento e areia	m ²	1.289,07		
7.6	Reboco em parede com argamassa baritada para área de Raio x	m ²	41,12		
7.7	Cerâmica lisa branca, dimensões (30 x 30)cm, junta a prumo, assentada com argamassa pré fabricada, para área dos banheiros e lavabo	m ²	324,40		
7.8	Pastilha de porcelana, dimensões (10 x 10)cm, junta a prumo, assentada com argamassa pré fabricada de cimento colante, para área do jardim, cor a definir, com rejuntamento	m ²	3,20		
7.9	Cerâmica (30 x 30)cm para parede	m ²	854,56		
7.10	Cerâmica (40 x 40)cm para corredor (h=1.60m)	m ²	369,44		
7.11	Faixa decorativa em material cerâmico (roda meio) com largura de 0.10m	m	264,70		
8.0	Esquadrias/ Ferragens				
8.1	Portas em alumínio dimensões variadas	m ²	126,00		
8.2	Janelas e basculantes de alumínio anodizado preto, dimensões variadas	m ²	71,64		
8.3	Peitoril de granito, branco veneza	m	94,55		
8.4	Brise em chapa de alumínio	m ²	11,60		
9.0	Vidros				
9.1	Vidro comum fantasia de 4mm, transparente, para janelas e basculantes	m ²	81,60		
9.2	Vidro liso de 6mm, transparente, para janelas da fachada	m ²	11,05		
9.3	Vidro Plumbífero para raio X	m ²	0,36		
10.0	Pavimentação				
10.1	Regularização de base para piso	m ²	1.002,50		
10.2	Piso industrial monolítico de alta resistência, com junta plástica, espessura 4cm, inclusive rodapé com h = 0,10m	m ²	960,75		
10.3	Piso Cerâmico (0.30x0.30)	m ²	58,80		
10.4	Rampa de acesso em concreto simples despolado incluindo preparo de caixa, para hall de acesso de ambulantes	m ²	12,11		
10.5	Piso de concreto simples despolado, incluindo preparo de caixa, e = 5 cm para passeio externo à construção	m ²	134,00		
10.6	Soleira de granito branco veneza 20 cm	m	9,90		
10.7	Pintura				
10.8	Látex PVA duas demãos, cor branca, sem emassamento, sobre laje	m ²	891,03		
10.9	Emassamento de parede interna e externa, massa corrida acrílica	m ²	3.046,55		
10.10	Tinta acrílica, duas demãos, sobre paredes internas e externas	m ²	3.046,55		

10.11	Tinta Látex acrílica, cor concreto, para cobogó	m ²	27,80		
12.0	Base para colocação de caixão (necrotério)				
12.1	Alvenaria de tijolo cerâmico de 6 furos	m ²	4,80		
12.2	Chapisco em paredes internas e externas, com argamassa de cimento e areia	m ²	9,60		
12.4	Emboço para cerâmica, com argamassa de cimento e areia	m ²	9,60		
12.5	Cerâmica lisa branca, dimensões (30 x 30)cm, junta a prumo, assentada com argamassa pré fabricada	m ²	9,60		
12.6	Fornecimento e assentamento de base em granito cinza andorinha, com acabamento abaulado nos quatro cantos	m ²	1,14		
13.0	Diversos				
13.1	Fornecimento e assentamento de bancadas em granito cinza andorinha (1,00x0,58)m com uma cuba em louça branca	unid	5,00		
14.0	Limpeza				
14.1	Limpeza de vidros	m ²	92,65		
14.2	Limpeza de revestimento cerâmico	m ²	1.816,30		
14.3	Limpeza de piso de alta de resistência com aplicação de resina	m ²	901,95		
Total do Item III					
IV	Construção da Central de Gases				
1.0	Serviços Preliminares				
1.1	Locação do obra	m ²	22,69		
2.0	Movimento de Terra				
2.1	Escavação manual de valas até 2m em solo, para fundações	m ³	1,73		
2.2	Aterro compactado	m ³	4,54		
3.0	Fundação e Infra-Estrutura				
3.1	Concreto armado FCK=18 Mpa, para sapatas, toco de pilar e vigas baldrame	m ³	1,88		
3.2	Lastro de concreto magro (impermeabilização)	m ³	2,01		
4.0	Superestrutura				
4.1	Concreto armado FCK=20 Mpa, para pilares e vigas	m ³	0,44		
4.2	Concreto Ciclópico (fornecimento e aplicação)	m ³	0,23		
5.0	Alvenaria				
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico de 6 furos (MURO)	m ²	15,00		
5.2	Tela Galvanizada revestida de PVC	m ²	23,12		
6.0	Cobertura				
6.1	Telha Termoacústica	m ²	12,08		
6.2	Estrutura de Madeira para telha	m ²	13,28		
6.3	Rufo em Concreto armado FCK=18 Mpa	m ³	0,06		
7.0	Revestimento				
7.1	Chapisco em paredes internas e externas, com argamassa de cimento e areia (MURO)	m ²	30,00		
7.2	Reboco em paredes, com argamassa de cimento e areia	m ²			

			30,00		
8,0	Esquadrias/ Ferragens				
8.1	Porta em alumínio (0,80 x 2,10) m	m ²	1,68		
8.2	Porta em alumínio (0,60 x 2,10) m	m ²	1,26		
9,0	Pavimentação				
9.1	Piso industrial monolítico de alta resistência, com junta plástica, espessura 4cm para demais áreas, inclusive rodapé com h = 0,10m	m ²	25,12		
9.2	Laje de piso em concreto fck=15MPa	m ²	4,18		
10,0	Pintura				
10.1	Tinta acrílica, duas demãos, sobre paredes internas (MURO)	m ²	15,00		
10.2	Tinta Látex PVA, duas demãos, sobre paredes externas (MURO)	m ²	15,00		
10.3	Tinta Esmalte em esquadria de ferro (Montantes)	m ²	10,96		
Total do item IV					
V	Construção da Central de Resíduos				
1.0	Serviços Preliminares				
1.1	Locação do obra	m ²	24,14		
2.0	Movimento de Terra				
2.1	Escavação manual de valas até 2m em solo, para fundações	m ³	4,10		
2.2	Aterro compactado	m ³	4,35		
3.0	Fundação e Infra-Estrutura				
3.1	Concreto armado FCK=18 Mpa, para sapatas, toco de pilar e vigas baldrame	m ³	4,18		
3.2	Lastro de concreto magro (impermeabilização)	m ³	1,94		
4.0	Superestrutura				
4.1	Concreto armado FCK=20 Mpa, para pilares, vigas e vergas	m ³	2,27		
4.2	Laje treliçada	m ²	24,25		
5.0	Alvenaria				
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico de 6 furos com Platibanda	m ²	68,57		
6.0	Cobertura				
6.1	Telha Termoacústica	m ²	21,53		
6.2	Estrutura de Madeira para telha	m ²	21,53		
6.3	Rufo em Concreto armado FCK=18 Mpa	m ³	0,23		
6.4	Calha fibra de vidro	m	5,15		
7.0	Revestimento				
7.1	Chapisco em laje com argamassa de cimento e areia	m ²	20,62		
7.2	Reboco em laje com argamassa de cimento e areia	m ²	20,62		
7.3	Chapisco em paredes internas, externas e platibanda, com argamassa de cimento e areia	m ²	137,14		
7.4	Reboco em paredes, com argamassa de cimento e areia	m ²			

			55,84		
7.5	Emboço para cerâmica, com argamassa de cimento e areia	m ²	53,28		
7.6	Cerâmica lisa branca, dimensões (30 x 30)cm, junta a prumo, assentada com nata de cimento, para área dos banheiros	m ²	53,28		
8.0	Esquadrias/ Ferragens				
8.1	Portão em alumínio (1.20 x 2,10) m	m ²	10,08		
9.0	Pavimentação				
9.1	Piso industrial monolítico de alta resistência, com junta plástica, espessura 4cm para demais áreas, inclusive rodapé com h = 0,10m	m ²	20,62		
9.2	Rampa de acesso em concreto simples incluindo preparo de caixa	m ²	2,50		
10.0	Pintura				
10.1	Látex PVA duas demãos , cor branca, sem emassamento, em laje	m ²	20,62		
10.2	Emassamento da laje, massa corrida PVA para pintura látex	m ²	20,62		
10.3	Tinta Acrílica, duas demãos, sobre paredes externas	m ²	25,99		
10.4	Tinta látex, duas demãos para muro	m ²	13,08		
10.5	Emassamento parede externa e platibanda, massa corrida PVA para pintura látex	m ²	43,56		
10.6	Tinta acrílica para platibanda	m ²	17,57		
Total do item V					
VI	Construção do Apoio do Motorista				
1.0	Serviços Preliminares				
1.1	Locação do obra	m ²	59,71		
2.0	Movimento de Terra				
2.1	Escavação manual de valas até 2m em solo, para fundações	m ³	4,61		
2.2	Aterro compactado	m ³	11,95		
3.0	Fundação e Infra-Estrutura				
3.1	Concreto armado FCK=18 Mpa, para sapatas, toco de pilar e vigas baldrame	m ³	5,49		
3.2	Lastro de concreto magro (impermeabilização)	m ³	4,78		
4.0	Superestrutura				
4.1	Concreto armado FCK=20 Mpa, para pilares, vigas	m ³	1,97		
4.2	Vergas	m ³	0,20		
4.3	Laje treliçada	m ²	12,79		
4.4	Viga Metálica	m	19,30		
5.0	Alvenaria				
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico de 6 furos	m ²	85,55		
5.2	Cobogó	m ²	1,96		
6.0	Cobertura				
6.1	Telha Termoacústica	m ²			

			84,39		
6.2	Estrutura de Madeira para telha	m ²	84,39		
6.3	Rufo em Concreto armado FCK=18 Mpa	m ³	0,35		
7.0	Revestimento				
7.1	Chapisco em laje com argamassa de cimento e areia	m ²	10,02		
7.2	Reboco em laje com argamassa de cimento e areia	m ²	10,02		
7.3	Chapisco em paredes internas e externas, com argamassa de cimento e areia	m ²	171,10		
7.4	Reboco em paredes, com argamassa de cimento e areia	m ²	155,21		
7.5	Emboço para cerâmica, com argamassa de cimento e areia	m ²	17,16		
7.6	Cerâmica lisa branca, dimensões (30 x 30)cm, junta a prumo, assentada com nata de cimento, para área dos banheiros	m ²	17,16		
8.0	Esquadrias/ Ferragens				
8.1	Porta em alumínio (0,80 x 2,10) m	m ²	1,68		
8.2	Porta em alumínio (0,60 x 2,10) m	m ²	1,26		
8.3	Janelas de alumínio de correr, dimensões (1,20x1,10) m	m ²	1,32		
8.4	Peitoril de granito, cinza prata 20 cm	m	1,80		
8.5	Vidro liso de 4mm, transparente, para janelas	m ²	1,57		
9.0	Pavimentação				
9.1	Piso industrial monolítico de alta resistência, com junta plástica, espessura 4cm para demais áreas, inclusive rodapé com h = 0,10m	m ²	53,32		
9.2	Piso Cerâmico (0.30x0.30)	m ²	2,60		
9.3	Rampa de acesso em concreto simples incluindo preparo de caixa	m ²	11,90		
9.4	Soleiras de granito, cinza prata 15cm	m	1,50		
10.0	Pintura				
10.1	Látex PVA duas demãos , cor branca, sem emassamento, sobre laje	m ²	10,02		
10.2	Emassamento de parede interna, massa corrida PVA para pintura látex	m ²	10,02		
10.3	Tinta acrílica, duas demãos, sobre paredes internas	m ²	89,49		
10.4	Tinta acrílica, duas demãos, sobre paredes externas	m ²	40,57		
10.5	Tinta Látex PVA, duas demãos para muro	m ²	25,15		
10.6	Tinta Látex acrílica, cor concreto, para cobogó	m ²	3,92		
Total do item VI					
VII	Instalações				
1.0	Instalação Elétricas (ANEXO 01)	unid	1,00		
2.0	Instalação Hidraulicas (ANEXO 02)	unid	1,00		

3.0	Instalação Sanitárias (ANEXO 03)	unid	1,00		
4.0	Instalação Lógica e Telefone (ANEXO 04)	unid	1,00		
5.0	Instalação Sonorização (ANEXO 05)	unid	1,00		
6.0	Instalação de Combate Incêndio e Pânico (ANEXO 06)	unid	1,00		
7.0	Instalação SPDA (ANEXO 07)	unid	1,00		
Total do item VII					
VIII	Urbanização da área externa				
1.0	Pavimentação				
1.1	Meio fio para delimitação de vagas (2m para cada vaga)	m	44,00		
1.2	Fornecimento e espalhamento de gravilhão para área de estacionamento (e= 0.05 m)	m³	57,22		
2.0	Paisagismo				
2.1	Fornecimento e assentamento de árvore ornamental sepiiruna. altura mínima 1.50 m	unid	15,00		
2.2	Fornecimento e plantio de mudas ornamentais de diversas espécies para jardim	m²	2,17		
Total do item VIII					
IX	Programação Visual				
1.0	Programação visual para identificação da área interna da UPA em placas acrílicas plotadas	unid	1,00		
2.0	Tóten com identificação da UPA	unid	1,00		
Total do item IX					
	Limpeza geral				
1.0	Limpeza geral para entrega da obra	unid	1,00		
Total do item X					
TOTAL GERAL R\$					

OBRA : Relação Materiais Elétricos - UPA (ANEXO 01)

LOCAL : Distrito de Humildes - Feira de Santana - Bahia.

DATA : Março / 2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	TOTAL (R\$)
I	Relação dos materiais elétricos				
1,0	Alça preformada para cabo 4	unid	3,00		
2,0	Arame galvanizado 12BWG	kg	2,00		
3,0	Arruela quadrada furo 14mm	unid	8,00		
4,0	Arruela quadrada furo 18mm	unid	22,00		
5,0	Cabeçote Alumínio 4"	unid	1,00		
6,0	Cabo alumínio 4AWG CAA	kg	10,00		
7,0	Cabo cobre flexível 1,5 mm ² 0,6 - 1kv antichama	m	150,00		
8,0	Cabo cobre flexível 1,5 mm ² 750V antichama	m	1500,00		
9,0	Cabo cobre flexível 2,5 mm ² 0,6 - 1kv antichama	m	1.450,00		
10,0	Cabo cobre flexível 2,5 mm ² 750V antichama	m	2.700,00		
11,0	Cabo cobre flexível 4,0 mm ² 0,6 - 1kv antichama	m	400,00		
12,0	Cabo cobre flexível 4,0 mm ² 750V antichama	m	2.900,00		
12,0	Cabo cobre flexível 6,0 mm ² 750V antichama	m	300,00		
13,0	Cabo de cobre 120mm ² 0,6 - 1kv	unid	160,00		
14,0	Cabo de cobre 16mm ² 0,6 - 1kv	m	160,00		
15,0	Cabo de cobre 185mm ² - 750V rígido	m	44,00		
16,0	Cabo de cobre 35mm ² 0,6 - 1kv	m	160,00		
17,0	Cabo de cobre 50mm ² 0,6 - 1kv	m	200,00		
18,0	Cabo de cobre nú 35mm ²	kg	20,00		
19,0	Caixa de medição alumínio padrão "TC"	unid	1,00		
20,0	Caixa pvc 4x2"	unid	253,00		
21,0	Caixa pvc octogonal	unid	131,00		
22,0	Caixa passagem embutir aço pintado 300x300x120mm	unid	5,00		
23,0	Conector split bolt 35mm	unid	2,00		
24,0	Conector estribo	unid	3,00		
25,0	Cruzeta concreto "R" 200Kgf	unid	4,00		
26,0	Dimmer deslizante 10A-250V	unid	1,00		
27,0	Dispositivo protetor contra surtos classe II 275V 40KA slim	unid	8,00		
28,0	Dispositivo protetor contra surtos classe II 275V 60KA slim	unid	4,00		
29,0	Dispositivo protetor contra surtos classe I 275V 60KA slim	unid	4,00		
30,0	Disjuntor bipolar termomagnético DIN 16A	unid	14,00		
31,0	Disjuntor bipolar termomagnético DIN 20A	unid	6,00		
32,0	Disjuntor monopolar termomagnético DIN 10A	unid	7,00		
33,0	Disjuntor monopolar termomagnético DIN 13A	unid	2,00		
34,0	Disjuntor monopolar termomagnético DIN 4A	unid	1,00		
35,0	Disjuntor monopolar termomagnético DIN 6A	unid	1,00		
36,0	Disjuntor bipolar termomagnético DIN 20A	unid	1,00		
37,0	Disjuntor tripolar termomagnético 100A	unid	1,00		
38,0	Disjuntor tripolar termomagnético 300A	unid	1,00		
39,0	Disjuntor bipolar termomagnético DIN 6A	unid	2,00		

40,0	Disjuntor bipolar termomagnético DIN 10A	unid	4,00		
40,0	Disjuntor bipolar termomagnético 32A	unid	1,00		
41,0	Disjuntor bipolar termomagnético DIN 25A	unid	8,00		
42,0	Disjuntor monopolar termomagnético DIN 16A	unid	3,00		
43,0	Disjuntor monopolar termomagnético DIN 20A	unid	5,00		
44,0	Disjuntor monopolar termomagnético DIN 25A	unid	1,00		
45,0	Disjuntor tripolar termomagnético 200A	unid	1,00		
46,0	Disjuntor tripolar termomagnético DIN 63A	unid	2,00		
47,0	Disjuntor tripolar termomagnético DIN 85A	unid	2,00		
48,0	Eletroduto 32mm x 3m	unid	222,00		
49,0	Eletroduto pvc rígido 25mm x 3m	unid	351,00		
50,0	Eletroduto pvc rígido 4" x 3m	unid	2,00		
51,0	Fio alumínio amarração	kg	0,20		
52,0	Fita alumínio amarração	kg	0,20		
53,0	Fita isolante altofusão 19mm x 10m -	unid	10,00		
54,0	Fita isolante antiflam 19mm x 20m	unid	40,00		
55,0	Gancho suspensão	unid	3,00		
56,0	Grampo de linha viva	unid	3,00		
57,0	Haste aterramento aço cobreado 16x2400mm	unid	4,00		
58,0	Interruptor 10A - 250V - 1 tecla	unid	50,00		
59,0	Interruptor 10A - 250V - 2 teclas	unid	75,00		
60,0	Interruptor paralelo 1 tecla 10A-250V	unid	4,00		
61,0	Interruptor simples 1 tecla 10A-250V	unid	56,00		
62,0	Interruptor simples 2 teclas 10A-250V	unid	1,00		
63,0	Interruptor simples 3 teclas 10A-250V	unid	1,00		
64,0	Isolador disco polimérico 15KV	unid	3,00		
65,0	Isolador pino 15KV	unid	3,00		
66,0	Kanaflex 4"	m	130,00		
67,0	Lâmpada fluorescente compacta 9W - 127V - base E27 - 2700/6400K	unid	3,00		
68,0	Lâmpada fluorescente compacta 11W - 127V - base E27 - 2700/6400K	unid	9,00		
69,0	Lâmpada fluorescente compacta 18W - 127V - base E27 - 2700/6400K	unid	5,00		
70,0	Lâmpada fluorescente compacta 26W - 127V - base E27 - 2700/6400K	unid	5,00		
71,0	Lâmpada incandescente 60W - base E27 - 127V	unid	1,00		
72,0	Lâmpada tubular fluorescente 32W - 6500K	unid	185,00		
73,0	Lâmpada vapor metálico 150W 220V	unid	17,00		
74,0	Luminária externa fechada para lâmpada VM 150W com alojamento para reator	unid	17,00		
75,0	Luminária de sobrepor corpo de chapa de aço tratada e pintura (branco), com refletor facetado em alumínio brilhante de alta refletância e alta pureza 99.85% para lâmpada fluorescente 2x32w - com base G13	unid	77,00		
	Luminária de sobrepor corpo de chapa de aço tratada e pintura (branco), com refletor facetado em alumínio brilhante de alta refletância e alta pureza 99.85% para lâmpada fluorescente 1x32w - com base G13	unid	31,00		
77,0	Luva eletroduto pvc rígido 4"	unid	1,00		
78,0	Manilha sapatilha	unid	3,00		
79,0	Mão francesa plana	unid	8,00		
80,0	Olhal	unid	3,00		
81,0	Para raios polimérico 12KV - ZnO - 5KA	unid	3,00		
82,0	Parafuso cabeça abulada 16x45mm	unid	4,00		

83,0	Parafuso maquina 12x125mm	unid	8,00		
84,0	Parafuso máquina 16x250mm	unid	2,00		
85,0	Parafuso máquina 16x400mm	unid	3,00		
86,0	Parafuso máquina 16x450mm	unid	3,00		
87,0	Pino reto para isolador 15KV	unid	3,00		
88,0	Plafon branco com receptaculo E-27 - 10A - 250V	unid	23,00		
89,0	Porca quadrada 16mm	unid	8,00		
90,0	Poste concreto "DT" 11/600	unid	1,00		
91,0	Poste galvanizado curvo duplo 7m	unid	3,00		
92,0	Poste galvanizado curvo simples 7m	unid	14,00		
93,0	Quadro de distribuição embutir com barramento trifásico 150A cap. 32 disjuntores mono.	unid	1,00		
94,0	Quadro de distribuição embutir com barramento trifásico 250A cap. 56 disjuntores mono.	unid	1,00		
95,0	Quadro de distribuição embutir com barramento trifásico 250A cap. 40 disjuntores mono.	unid	1,00		
96,0	Quadro geral de baixa tensão com barramento trifásico 400A conf. Diagrama unifilar.	unid	1,00		
97,0	Quadro de distribuição embutir sem barramento capacidade para 4 disjuntores mono.	unid	1,00		
98,0	Reator alto fator de potência - 2x32W - 127V	unid	17,00		
99,0	Reator alto fator de potência para lâmpada vapor metalico 150W - interno	unid	17,00		
100,0	Solda exotermica	pct	4,00		
101,0	Suporte retangular para trafo 100x195mm	unid	1,00		
102,0	Suporte retangular para trafo 95x185mm	unid	1,00		
103,0	Terminal de compressão 185mm	unid	9,00		
104,0	Tomada 2P+T padrão brasileiro 10A - 250V	unid	156,00		
105,0	Tomada 2P+T pino chato - 15A-250V	unid	30,00		
106,0	Transformador trifásico 112,5KVA - 13,8KV - 220/127V	unid	1,00		
107,0	Grupo gerador 150KVA - 220/127V com chave de transferência automatica e atenuador de ruído	unid	1,00		
108,0	Bomba centrifuga 220v	unid	1,00		
Total do Item I					
TOTAL GERAL R\$					

OBRA : Obra UPA: Relação dos Materiais Hidráulicos (ANEXO 02)

LOCAL : Distrito de Humildes - Feira de Santana - Bahia.

DATA : Março / 2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	TOTAL (R\$)
I	Materiais Hidráulicos				
1,0	Registro de Gaveta de 2"	unid	1,00		
2,0	Adaptador de 1"	unid	4,00		
3,0	Adaptador de 11/4"	unid	4,00		
4,0	Adaptador de 3/4"	unid	25,00		
5,0	Bancada de aço inox para pia e bancada	m	24,00		
6,0	Bancada de mármore branco com furo para cuba, 3cm	m	20,55		
7,0	Chuveiro em PVC de 3/4"	unid	10,00		
8,0	Fita vedação para tubos e conexões roscáveis	unid	5,00		
9,0	Joelho Colável de 3/4"	unid	76,00		
10,0	Joelho de 11/4"	unid	3,00		
11,0	Joelho de 2"	unid	1,00		
12,0	Joelho de 3/4"- LR	unid	30,00		
13,0	Joelho de 1"	unid	12,00		
14,0	Lavatório de louça, suspenso	unid	23,00		
15,0	Barra de apoio	conj	10,00		
16,0	Luva de Redução de 1"x3/4"	unid	24,00		
17,0	Luva de Redução de 11/4"x1"	unid	2,00		
18,0	Luva de redução de 2"x11/4"	unid	1,00		
19,0	Luva soldável de 3/4"	unid	50,00		
20,0	Níple rosqueável de 3/4"	unid	41,00		
21,0	Pia de aço inox com uma cuba	m	24,00		
22,0	Registro de Gaveta de 1" com canopla	unid	1,00		
23,0	Registro de Gaveta de 11/4"	unid	1,00		
24,0	Registro de Gaveta de 3/4"	unid	7,00		
25,0	Registro de Passagem de 3/4"	unid	10,00		
26,0	Sifão para lavatório de metal de 1"x11/2"	unid	23,00		
27,0	Tanque de mármore sintético, completa	unid	3,00		
28,0	Tê de 1"	unid	20,00		

29,0	Tê de 1 1/4"	unid	1,00		
30,0	Tê de 3/4"	unid	31,00		
31,0	Torneira para lavatório de 3/4"	unid	23,00		
32,0	Torneira para pia de 3/4"	unid	11,00		
33,0	Torneira para Tanque de Roupa	unid	2,00		
34,0	Tubo de PVC rígido de 1"	m	106,00		
35,0	Tubo de PVC rígido de 1 1/4"	m	6,00		
36,0	Tubo de PVC rígido de 2"	m	24,00		
37,0	Tubo de PVC rígido de 3/4"	m	140,00		
38,0	União Soldável de 2" em aço galvanizado	unid	2,00		
				Total Item I	
II	Reservatório Superior/Inferior				
1,0	Registro Gaveta de 2"	unid	3,00		
2,0	Adaptador de 1"	unid	2,00		
3,0	Adaptador de 2"	unid	6,00		
4,0	Boia Elétrica para reservatório superior/inferior	unid	2,00		
5,0	Joelho de 2"	unid	2,00		
6,0	Joelho de 3/4"	unid	2,00		
7,0	Registro Gaveta de 1" - Limpeza	unid	1,00		
8,0	Tê de 2"	unid	1,00		
9,0	Torneira de Boia para Reservatório Superior de 3/4"	unid	1,00		
10,0	Tubo PVC rígido de 1" - Limpeza	m	10,00		
11,0	Tubo PVC rígido de 2" - Alimentador prédio	m	15,00		
12,0	Tubo PVC rígido de 3/4"	m	18,00		
13,0	Reservatorio de fibra cap. 10.000 litros	unid	1,00		
14,0	Flange 60mm	unid	1,00		
15,0	Flange 3/4"	unid	1,00		
16,0	Automático de boia 3/4"	unid	1,00		
17,0	Tubo PVC d=25mm	m	21,00		
				Total Item II	

OBRA : Relação Material Sanitário - Obra UPA (ANEXO 03)

LOCAL : Distrito de Humildes - Feira de Santana - Bahia.

DATA : Março / 2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	TOTAL (R\$)
I	Relação dos tubos e conexões				
1,0	Tubo de PVC Série Normal 40mm - TIGRE	m	144,13		
2,0	Tubo de PVC Série Normal 50mm - TIGRE	m	150,00		
3,0	Tubo de PVC Série Normal 75mm - TIGRE	m	60,00		
4,0	Tubo de PVC Série Normal 100mm - TIGRE	m	205,00		
5,0	Tubo de PVC Série Normal 150mm - TIGRE	m	190,00		
6,0	Caixa de Alvenaria (70x70)x2,10m (medidas internas)	un	1,00		
7,0	Caixa de Alvenaria (60x70)x1,50m (medidas internas)	un	1,00		
8,0	Caixa de Alvenaria (50x70)x1,50m (medidas internas);h=variável	un	21,00		
9,0	Vaso Sanitário com caixa de descarga acoplada, completa	un	13,00		
Total do Item I					
TOTAL GERAL R\$					

OBRA : Relação Materiais Telefônica e Lógica - UPA (ANEXO 04)

LOCAL : Distrito de Humildes - Feira de Santana - Bahia.

DATA : Março / 2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	TOTAL (R\$)
I	Relação dos materiais elétricos				
1,0	Cabo CTAPL 50x10P	m	50,00		
2,0	Cabo UTP CAT 5E multilan 24AWGx4P	m	200,00		
3,0	Tampa pvc 2 conectores RJ45	unid	12,00		
4,0	Tomada RJ 45 para caixa 4x2"	unid	12,00		
5,0	Caixa 4x2" pvc	unid	34,00		
6,0	Caixa passagem embutir padrão telebrás com fundo de madeira 300x300x135mm	unid	2,00		
7,0	Caixa passagem embutir padrão telebrás com fundo de madeira 800x800x135mm	unid	1,00		
8,0	Eletroduto pvc rígido 32mmx3m - soldavel	unid	30,00		
9,0	Curva eletroduto pvc rigido 32mm - soldavel	unid	24,00		
10,0	Rack 12U'S	unid	1,00		
11,0	Central telefônica 4 linhas 20ramais	unid	1,00		
12,0	Patch panel 24 portas	unid	2,00		
13,0	Guia de cabo horizontal	unid	2,00		
14,0	Porca gaiola	kit	30,00		
15,0	Patch cable 1m	unid	17,00		
16,0	Patch cable 2,5m	unid	15,00		
Total do Item I					
TOTAL GERAL R\$					

OBRA : MATERIAIS DE SONOZIRAÇÃO - CHAMADA DE ENFERMEIRA - UPA (ANEXO 05)

LOCAL : Distrito de Humildes - Feira de Santana - Bahia.

DATA : Março / 2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	TOTAL (R\$)
I	Descrição dos Materiais				
1,0	Estação de chamada com presença 4x2-12VCC	unid	11,00		
2,0	Sinaleiro de porta triangular 02 cores - 4x4 - 12VCC	unid	5,00		
3,0	Estação de chamada de tolete 4x2 - 12VCC	unid	4,00		
4,0	Quadro luminoso / sonoro 20 pontos -12VCC	unid	1,00		
5,0	Fonte de alimentação 10A - 12VCC	unid	1,00		
6,0	Eletroduto pvc rígido 25mm x 3m	unid	30,00		
7,0	Caixa pvc 4x2"	unid	15,00		
8,0	Caixa pvc 4x4"	unid	13,00		
9,0	Curva eletroduto 25mm - soldavel	unid	13,00		
10,0	Cabo UTP CAT 5E multilan 24AWGx4P	m	100,00		
TOTAL GERAL					

OBRA : Relação dos Materiais da Instalação Pânico e Incêndio (ANEXO 06)

LOCAL : Distrito de Humildes - Feira de Santana - Bahia.

DATA : Março / 2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	TOTAL (R\$)
I	Materiais da Instalação				
1.0	Fornecimento e assentamento de tubulação de aço galvanizado sem costura 2 1/2"	m	98,10		
2.0	Fornecimento e assentamento de tubulação de aço galvanizado sem costura 3"	m	15,50		
3.0	Fornecimento e assentamento de hidrante simples de parede	unid	4,00		
4.0	Fornecimento e assentamento de hidrantes de recalque	unid	1,00		
5.0	Abrigo para hidrante em chapa de aço carbono, com mangueira de (2 1/2') x 30 m	unid	5,00		
6.0	Fornecimento de chave storx 2 1/2" x 2 1/2"	unid	5,00		
7.0	Fornecimento e instalação de válvula de retenção	unid	4,00		
8.0	Fornecimento e instalação de registro de recalque	unid	3,00		
9.0	Curva 90 macho-fêmea de ferro maleável galvanizado 2 1/2"	unid	14,00		
10.0	Curva 90 macho-fêmea de ferro maleável galvanizado 3"	unid	2,00		
11.0	Tê de 90 de ferro maleável galvanizado 2 1/2"	unid	4,00		
12.0	Tê de 90 de ferro maleável galvanizado 3"	unid	1,00		
13.0	Fornecimento e instalação de acionador de bombas	unid	1,00		
14.0	Bomba elétrica Q = 24 m³/h, Hm = 40 MCA e P = 6 cv	unid	2,00		
15.0	Bomba diesel Q = 24 m³/h, Hm = 40 MCA e P = 6 cv	unid	2,00		
16.0	Mangueira com união e engate rápido para incêndio	unid	4,00		
17.0	Fornecimento e instalação de esguincho jato sólido regulável de 1 1/2"	unid	4,00		
18.0	Extintor de pó químico seco - PQS 8 kg	unid	7,00		
19.0	Extintor de gás carbônico - CO2 6kg	unid	3,00		
20.0	Extintor de água pressurizada - AP 10 litros	unid	7,00		
21.0	Luminárias de emergência autônoma para parede, 2x15, com autonomia de 1 hora	unid	9,00		
22.0	Alarme acionado manualmente	unid	5,00		
23.0	Central de Alarme	unid	1,00		
24.0	Tapete para sinalização	unid	9,00		
Total do item I					
TOTAL GERAL R\$					

OBRA : (Obra UPA) MATERIAIS - SPDA (ANEXO 7)

LOCAL : Distrito de Humildes - Feira de Santana - Bahia.

DATA : Março / 2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	TOTAL (R\$)
I	Descrição dos Materiais				
1,0	Abraçadeira aterramento mastro 1.1/2" - 2CB	unid	1,00		
2,0	Abraçadeira para fixar sinalizador mastro 1.1/2"	unid	1,00		
3,0	Alicate grande L-160/Z-201	unid	1,00		
4,0	Arruela de pressão inox 1/4"	unid	26,00		
5,0	Arruela lisa 1/4" inox	unid	36,00		
6,0	Barra chata aluminio 7/8x1/8x3m	unid	17,00		
7,0	Base aluminio fundido 1.1/2"	unid	1,00		
8,0	Bucha de nylon N6	unid	94,00		
9,0	Bucha nylon 10mm	unid	316,00		
10,0	Bucha nylon N8	unid	10,00		
11,0	Cabo aluminio nú sem alma de aço 2/0 AWG	m	350,00		
12,0	Cabo de cobre isolamento 750V verde 16mm ²	m	11,00		
13,0	Cabo de cobre nú rígido 50mm ²	m	200,00		
14,0	Caixa equalização quadro 380x320x170mm	unid	1,00		
15,0	Cartucho para solda exotermica n. 115	pct	35,00		
16,0	Conjunto estai rig + abraçadeira 1.1/2x2m	unid	1,00		
17,0	Fixador universal SPDA latão estanhado 70mm ²	unid	342,00		
18,0	Haste aterramento alta camada 5/8"x2,4m - ABNT	unid	15,00		
19,0	Mastro eletroduto aço galvanizado a fogo 6m x 1.1/2"	unid	1,00		
20,0	Molde HCL-5/8.50-5	unid	1,00		
21,0	Parafuso aluminio cabeça chata 1/4x5/8"	unid	38,00		
22,0	Parafuso inox autoatarrachante panela 4,2x32mm	unid	410,00		
23,0	Parafuso inox sextavado rosca soberba M6x45mm	unid	6,00		
24,0	Parafuso inox sextavado rosca soberba M6x60mm	unid	4,00		
25,0	Parafuso sextavado 1/4" x 1.1/4" inox	unid	31,00		
26,0	Para-Raios 01 descida latão cromado 250mm	unid	1,00		
27,0	Poliuretano em bisnaga 310ml	unid	5,00		
28,0	Porca aluminio sextavada 1/4"	unid	38,00		
29,0	Porca inox sextavado 1/4"	unid	31,00		
30,0	Sinalizador duplo com relé fotoelétrico	unid	1,00		
31,0	Terminal aéreo inserção 3/8 x 3000mm	unid	53,00		
32,0	Terminal de compressão 1 furo 16mm	unid	4,00		
Total do Item I					
TOTAL GERAL R\$					



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO
TRABALHO DO MENOR

LICITAÇÃO Nº. 023-2018 1111
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001-2018

Declaramos que não realizamos trabalhos noturnos, perigosos ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme art. 98 inciso V da Lei Estadual 9.433/05 .

Feira de Santana, _____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

LICITAÇÃO Nº. 023-2018 1111
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001-2018

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº 12.440 de 7 de Julho de 2011.

_____, _____ de _____, de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07**, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, CASEB, Feira de Santana-Ba, representado pela Sra. Denise Lima Mascarenhas, conforme art. 3º, inciso IX da Lei 1.421/91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado,

_____, estabelecida na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no **CNPJ/MF sob nº _____**, através do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____ denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação nº 023-2018 1111 e Concorrência Pública nº 001-2018**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente contrato:

Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na rua V, loteamento Nova Vida, s/nº, Distrito de Humildes, neste Município, conforme proposta 08576.5900001/17-709 do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços constantes na cláusula primeira no prazo de **12 (doze) meses corridos, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O preço total a ser pago a Contratada é de até: **R\$ _____**, observada a seguinte forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados apresentação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização.

3.2. Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos, inclusive os relacionados à mobilização de mão-de-obra e materiais necessários à efetivação dos serviços, manutenção, obrigações trabalhistas e sociais.

3.3. A medição dos serviços será feita por prepostos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, quinzenalmente, de acordo com os serviços executados e constantes na planilha de serviços.

3.4. Considerando a medição feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e os valores unitários de cada serviço constante na planilha, encontrar-se-á o valor a ser pago.

3.5. A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:

- a) Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;
- b) O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

3.7. A Prefeitura não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal, se houver correspondente ao período entre a data do vencimento e da data do efetivo pagamento, para efeito de correção.

CLÁUSULA QUARTA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

4.1. A concessão de reajustamento terá por base os termos no inc. XXV e XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, c/c ao art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A forma de execução do serviço do presente contrato será feito de acordo com o prazo previsto no instrumento contratual e editalício.

CLÁUSULA SEXTA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

76.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão por conta da dotação orçamentária para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ATIVIDADE: 10.302.025.1090 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.01 – FONTE 014.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

7.2. Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações.

7.3. Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas.

7.4. Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Todas as despesas com encargos trabalhistas e previdenciários, impostos federais, estaduais e municipais, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração.

8.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.

8.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato.

8.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

8.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens, quando for o caso.

8.8. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

8.9. Todas as despesas com materiais e produtos, veículos, combustíveis e manutenção, equipamentos, mão de obra, fardamento e equipamentos de proteção individual, e todo o bem imprescindível a boa execução do serviço, correrão por conta da empresa vencedora, no que couber;

8.10. Todas as despesas com mobilização, locação, execução, local para guarda de materiais, produtos e equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora, quando for o caso;

8.11. Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.

8.12. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

9.1. É vedado à Contratada transferir ou subcontratar no todo ou em parte a execução do contrato, salvo expresso consentimento da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Os serviços objetos desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos objetos contratados.

10.2. As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do objeto, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

10.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à fornecedora, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

10.4. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - PARALISAÇÕES

11.1. A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DAS MULTAS

13.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

13.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

13.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

13.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

13.2.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

13.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. A licitante vencedora ficará obrigada a prestar uma garantia de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo previsto no contrato, conforme preceitua o art. 136 da Lei nº 9.433/05.

14.2. Quando a modalidade da garantia optada for do tipo seguro garantia ou fiança bancária, os documentos deverão ter validade por um prazo de 60 dias superior ao prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

15.2. Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

16.1. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o foro da comarca de Feira de Santana, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais especial que seja, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução do presente contrato.

17.2. E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para ao Contratante e uma para o Registro Legal.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG: _____ CPF: _____

RG: _____ CPF: _____



**ANEXO VI
DECLARAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº. 023-2018 1111
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001-2018**

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que tomamos conhecimento de todas as informações referente ao certame, das condições do Edital, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei nº 12.846/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO

LICITAÇÃO Nº. 023-2018 1111
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001-2018

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.
Local e data

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LICITAÇÃO Nº. 023-2018 1111
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001-2018

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____, de 2018.

Nome do Representante:
RG e CPF

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO IX
PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME

LICITAÇÃO Nº. 023-2018 1111
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001-2018

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº. como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços; formular ofertas e lances; interpor recursos e desistir deles; contra-arrazoar; assinar contratos; negociar preços e demais condições; confessar; firmar compromissos ou acordos; receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.